

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**CARLOS STAVIZKI JUNIOR**

**TRABALHO INFANTIL E SERVIÇO SOCIAL: A experiência vivenciada pelo  
estagiário de Serviço Social junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do  
município de Santa Cruz do Sul**

**Santa Cruz do Sul  
2016**

**CARLOS STAVIZKI JUNIOR**

TRABALHO INFANTIL E SERVIÇO SOCIAL: A experiência vivenciada pelo estagiário de Serviço Social junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Santa Cruz do Sul

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santa Cruz do Sul, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maira Meira Pinto**

Santa Cruz do Sul  
2016

**CARLOS STAVIZKI JUNIOR**

TRABALHO INFANTIL E SERVIÇO SOCIAL: A experiência vivenciada pelo estagiário de Serviço Social junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Santa Cruz do Sul

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado no dia 20 de dezembro de 2016.

**Banca Examinadora:**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maira Meira Pinto**  
Orientadora Acadêmica (UNISC)

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Cristine de Lima**  
Professora Examinadora (UNISC)

**Prof. Dr. Marco André Cadoná**  
Professor Examinador (UNISC)

*Dedico este trabalho a minha mãe Silvia que sempre enfrentou com coragem as adversidades da vida, transformando-se no alicerce emocional de sua família e permitindo que suas filhas e filho buscassem os seus sonhos.*

*As minhas irmãs Elis, Juliana e Lilian que sempre apoiaram e torceram pelo meu sucesso assim como desejo a felicidade delas.*

*A minha companheira Cristina, por trazer tanta alegria e encantamento para minha vida, me apoiando e incentivando durante essa caminhada.*

## Epígrafe

*“Imersos neste compêndio de preceitos  
normas, regras, artigos e parágrafos  
Encontramos, também, poesia, história  
justiça, vontade, dor, pluralidade  
que foram embebidos na democracia  
na construção de uma práxis profissional  
que busca muito mais  
do que esta cidadania pintada  
com cores da burguesia.  
Queremos outra sociabilidade!  
Queremos nos saciar  
sempre de justiça.  
A fome é tamanha [...]   
Insatisfeitos/as seremos se o  
prato for à igualdade formal.  
Queremos muito mais.”*

**(Além da Ética, por Andréa Lima)**

## Resumo

Este trabalho consiste na discussão acerca dos diversos fatores que envolvem o cenário do trabalho infantil. Realizou-se uma pesquisa qualitativa documental com análise de conteúdo, com base no processo de estágio supervisionado em Serviço Social realizado no CREAS de Santa Cruz do Sul. A pesquisa foi composta por registros e documentos acumulados pelo autor durante os níveis de estágio curricular, entre março de 2015 e junho de 2016. Analisou-se, neste período, a compreensão do acadêmico a respeito da historicidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil e como se deu sua implantação no município. Este trabalho visa responder se os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS durante seu estágio curricular. Para isso, a pesquisa divide-se em três hipóteses que versam sobre questões pertinentes ao pensar a atuação do assistente social na problemática do trabalho infantil, como: As possibilidades de intervenção do PAEFI nos casos de trabalho infantil, ofertado pelo CREAS; O trabalho exigido da Rede Socioassistencial nos casos de trabalho infantil, destacando a necessidade de comunicação da Rede Interna que a compõe; E por fim, verificam-se quais as contribuições do Serviço Social na articulação e motivação das entidades que atuam com garantia de direitos da criança e do adolescente no município, analisando os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário para que isso ocorresse. Os resultados obtidos evidenciaram a necessidade de qualificar o atendimento e, principalmente o acesso, das famílias as políticas de proteção da infância, destacando a importância ética de intervenção do assistente social para que essa qualificação ocorra. Os direitos das crianças e adolescentes devem ser garantidos por meio de um trabalho articulado entre as diversas políticas intersetoriais e atores sociais envolvidos neste trabalho. Por fim, ressalta-se o papel dos Assistentes Sociais na defesa do Projeto Ético-Político da profissão, na luta pela efetivação de direitos e na busca por estratégias que não dissociem o discurso profissional da ação cotidiana de trabalho.

**Palavras-chave:** Trabalho Infantil, Processos de Trabalho, Rede Socioassistencial, COMPETI.

## Abstract

This work consists in the discussion about the various factors that involve the scenario of child labor. We performed a qualitative research documents with content analysis, based on the process of supervised internship in Social Work carried out in the CREAS of Santa Cruz do Sul. The survey consisted of records and documents accumulated by the author during the levels of curricular, between March 2015 and June 2016. It was analyzed, in this period, the understanding of the scholar regarding the historicity of the Program for the Eradication of Child Labor in Brazil and how did its deployment in the municipality. This work aims to investigate if the work processes triggered by the trainee of Social Service of CREAS contributed to foster discussion about child labor among workers of their during their internship. For this reason, the research is divided into three hypotheses that focus on issues relevant to thinking the action of social workers in the problem of child labor, such as: The possibilities for intervention by the PAEFI in cases of child labor, offered by the CREAS; The work required of the Network social assistance in cases of child labor, highlighting the need for communication from the internal network to make up; And finally, it is what the contributions of Social Work in conjunction and motivation of organizations that work with a guarantee of the rights of children and adolescents in the municipality, analyzing work processes triggered by the trainee so that this occurs. The results showed the need to qualify the customer service and, mainly, of families the policies of child protection, emphasizing the importance of ethics intervention by the social worker that this skillset to occur. The rights of children and adolescents must be secured by means of a joint work between the various policies and intersectoral social actors involved in this work. Finally, it is the role of social workers in defense of the Project Ethical-Political of profession, in the struggle for the realization of rights and in the search for strategies that do not dissociate the professional speaking of everyday action.

**Keywords:** Child Labor, Work Processes, Network Social Assistance, COMPETI.

## Lista de Figuras

Figura 1 – Instituições/Atividades/Produtos/Resultados .....	39
Figura 2 – Fluxograma do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil .....	67



### **Lista de Tabelas**

Tabela 1 – Relatório do Censo/IBGE 2010 sobre casos de Trabalho Infantil.....	30
Tabela 2 – Perfil das famílias atendidas pelo estagiário de Serviço Social.....	53
Tabela 3 – Lista de entidades representada na reunião de formação da COMPETI .....	75

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
 <b>Parte 1 – Proposta do Trabalho de Conclusão de Curso</b>	
<b>1. PROBLEMÁTICA .....</b>	<b>13</b>
1.1 Origem do Problema de TCC .....	13
1.2 Fundamentação Teórica da Categoria Central de Análise: Processos de Trabalho do/a Assistente Social no enfrentamento ao Trabalho Infantil.....	22
1.3 Hipóteses.....	25
1.4 Objetivos.....	26
1.4.1 Objetivo Geral .....	26
1.4.2 Objetivos Específicos .....	26
1.5 Revisão da Literatura da Temática: Problematizando o enfrentamento ao Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul.....	27
 <b>2. METODOLOGIA.....</b>	 <b>32</b>
 <b>Parte 2 – Resultados e Análise dos Dados</b>	
1. A Gênese do Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Brasil .....	36
2. Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos: As possibilidades de intervenção do PAEFI nos casos de Trabalho Infantil. ....	50
3. Rede Socioassistencial: O Trabalho de Rede na Proteção da Criança e do Adolescente vítima do Trabalho Infantil. ....	61
4. Materializando Resultados: A contribuição do estagiário de Serviço Social na formação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul. ....	71
 <b>Considerações Finais .....</b>	 <b>79</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>83</b>

## INTRODUÇÃO

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso se fundamenta em uma questão central para pensar o trabalho dos assistentes sociais: seu objeto de trabalho, caracterizado pelas múltiplas expressões da questão social, resultantes do conflito entre capital e trabalho. Nesse sentido, o tema escolhido é uma expressão da questão social ainda visível na sociedade atual por meio da exploração do **trabalho infantil**, vislumbrando as estratégias de enfrentamento a este fenômeno - observadas pelo estagiário de Serviço Social durante seu processo de formação acadêmica.

Esta pesquisa intitulada “Trabalho Infantil e Serviço Social: a experiência vivenciada pelo estagiário de Serviço Social junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do município de Santa Cruz do Sul” é desenvolvida como atividade acadêmica obrigatória para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Porém, muito mais do que uma exigência acadêmica, o processo de estágio supervisionado revelou a possibilidade de enxergar criticamente as contradições existentes em nossa sociedade. Esse olhar da realidade que anteriormente era fundamentado a partir do senso comum transformou-se gradativamente na busca pela compreensão da dinâmica da sociedade, as influências históricas nos problemas sociais existentes na atualidade, as interconexões envolvidas nos diversos fenômenos que pertencem a uma totalidade e resultam do conflito entre capital e trabalho e as contradições que esse conflito exerce no cotidiano dos indivíduos.

O trabalho infantil ao longo da história sofreu uma mudança de paradigma associada ao trato das questões que envolveram a infância e adolescência no Brasil. Por meio dos avanços legais, Políticas Sociais Públicas, mobilizações sociais e acordos mundiais, a exploração da mão de obra infantil passam a ser considerada uma violação de direitos das crianças e dos adolescentes, instauradas no Brasil a partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança do Adolescente (1993). O trabalho infantil ainda envolve questões de ordem econômica, social e cultural importantes para a manutenção da sociedade capitalista, demandando estratégias complexas de enfrentamento.

Assim, a relevância do estudo é permitir o desvendar o resultado empírico do processo de estágio em Serviço Social do autor, a partir da experiência de atuar junto da equipe multiprofissional do CREAS de Santa Cruz do Sul. Espera-se ainda, a partir dos registros do autor durante seus dois anos de estágio curricular obrigatório, confirmar suas hipóteses a respeito das possibilidades de intervenção do assistente social junto ao PETI.

A discussão inicial irá abordar a historicidade do enfrentamento ao Trabalho Infantil no Brasil, apresentando dados e análises do acadêmico sobre os índices de trabalho infantil ainda presentes em Santa Cruz do Sul e seus possíveis motivos. Destaca-se que o autor atentou-se para apresentar as possibilidades de intervenção do assistente social nestes casos, não sendo possível analisar as inúmeras vulnerabilidades sociais das famílias observadas pelo estagiário de Serviço Social.

Na primeira parte deste TCC, o trabalho infantil será abordado pelo viés da intervenção profissional, em especial do assistente social. Serão tecidas considerações a respeito do tratamento da questão por meio das políticas sociais para a infância ao longo da história, ressaltando os avanços legais, a influência de organismos internacionais para a erradicação do trabalho infantil no Brasil, bem como os Programas e as Políticas Sociais existentes na contemporaneidade. Ainda nesta parte da pesquisa será explicitado sobre a metodologia escolhida para a realização da pesquisa, sendo uma pesquisa qualitativa documental.

A segunda parte apresenta a análise dos dados, a partir dos resultados da investigação, através das respostas aos questionamentos e objetivos propostos pela pesquisa de TCC. Buscou-se realizar avaliações críticas a respeito da atuação do assistente social no enfrentamento ao trabalho infantil, do trabalho da Rede Socioassistencial neste trabalho e da organização política de órgãos coletivos, a exemplo da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul. Além disso, são explicitadas considerações a cerca das contribuições do Serviço Social diante do enfrentamento ao trabalho infantil ressaltando-se os compromissos assumidos com a garantia dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

## Parte 1 – Proposta do Trabalho de Conclusão de Curso

### **1. PROBLEMÁTICA**

#### **1.1 Origem do Problema de TCC**

O trabalho infantil configura-se como uma expressão da questão social presente no cotidiano de milhões de meninos e meninas no Brasil. Considerado uma violação de direitos de crianças e adolescentes, a exploração precoce da mão de obra infantil é proibida em todo território nacional, visando garantir o desenvolvimento íntegro destes indivíduos. O termo “trabalho infantil” é entendido de acordo como conceito utilizado no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de 2004, em que se define trabalho infantil como “aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.” As piores formas de trabalho infantil estão previstas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, como trabalho infantil doméstico, escravidão, exploração sexual comercial, atividades ilícitas, entre outras.

Desde a década de 1990 o país vem reduzindo significativamente os índices de trabalho infantil – resultados de avanços na legislação e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para este problema. Além disso, a mobilização da sociedade civil contra a entrada precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho vem desmistificando conceitos históricos a respeito deste tema, possibilitando, cada vez mais, a erradicação do trabalho infantil. Apesar disso, o debate acerca do tema ainda é extremamente contemporâneo, dividindo opiniões entre profissionais da rede socioassistencial – inclusive assistentes sociais – acerca da necessidade de se combater esta prática.

Este trabalho apresentará contribuições a este debate, a partir da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social do autor, realizado no Centro de Referência Especializada da Assistência Social do município de Santa Cruz do Sul – RS. Durante 18 meses o acadêmico acompanhou um dos principais programas implantados no Brasil para o enfrentamento ao trabalho infantil, ofertado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação (SMIDSH) e locado, com equipe própria, junto ao CREAS. Apesar de já existir no município a oferta de programas sociais específicos para o enfrentamento a esta demanda, somente no ano de 2015 este trabalho passou a ser articulado

com base em sua intersectorialidade<sup>1</sup>, envolvendo diferentes serviços, públicos e privados, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

A realidade brasileira de exploração precoce da mão de obra de crianças e adolescentes – apesar das propostas de enfrentamento em âmbito nacional – ainda é bastante deficiente, considerando as diversas especificidades em aspectos sociais, culturais e econômicos dos estados e cidades do território nacional. Hoje em dia, cerca de 4,8 milhões de crianças e adolescentes entre cinco e 17 anos estão trabalhando no Brasil, segundo PNAD 2007. Desse total, 1,2 milhão estão na faixa entre cinco e 13 anos. Os maiores índices de trabalho infantil encontrados no país ainda são predominantes na agricultura, onde cerca de 40% das crianças trabalham em granjas, sítios e fazendas, 24,5% em lojas e fábricas. No Nordeste, 46,5% aparecem trabalhando em fazendas e sítios (IBGE/Censo 2010).

Utilizando-se de conclusões e experiências de profissionais que atuam com a problemática do trabalho infantil, registrados pelo autor durante o período de execução deste trabalho, vemos que aspectos locais podem influenciar diretamente nas configurações do trabalho infantil em cada região. Atividades laborais realizadas por crianças e adolescentes no Nordeste – como, por exemplo, o corte da cana-de-açúcar, pesca de mariscos e produção da farinha de mandioca – se diferenciam das praticadas no Rio Grande do Sul, onde é predominante o trabalho na agropecuária e no comércio de rua. Ainda em um mesmo Estado, as cidades e municípios podem apresentar características diferentes de um mesmo problema social, como no caso do trabalho infantil predominante nas grandes cidades em comparação as cidades periféricas e rurais.

O município de Santa Cruz do Sul, onde este trabalho foi elaborado, localiza-se na região central do estado do Rio Grande do Sul, tendo como principal atividade econômica o trabalho rural, especialmente o cultivo da folha de tabaco. Esta atividade, produzida majoritariamente em pequenas propriedades rurais – em que se utiliza predominantemente a mão de obra da própria família nas atividades econômicas da propriedade – traz em si a carga cultural marcante dos agricultores responsáveis pela produção de tabaco na região<sup>2</sup>. Com

---

<sup>1</sup> “Podemos considerar a intersectorialidade como um modelo de gestão de políticas públicas que se baseia basicamente na contratualização de relações entre diferentes setores, onde responsabilidades, metas e recursos são compartilhados, compatibilizando uma relação de respeito à autonomia de cada setor, mas também de interdependência.”(SANTOS, 2005, p. 26).

<sup>2</sup> “Os agricultores familiares que cultivam fumo (...) percebem o trabalho da criança como "ajuda" e não como "trabalho infantil", que precisa ser proibido em lei. Sob essa perspectiva, o trabalho das crianças tem um caráter educativo das novas gerações, como parte integrante dos processos de socialização, de formação para a vida e de preparação dos futuros herdeiros. Eles entendem que ensinar a trabalhar é uma atribuição primordial dos pais, ao mesmo tempo em que o trabalho é um valor que deve ser transmitido aos filhos, como um legado.” (MARIN; SCNEIDER; VENDRUSCOLO; SILVA, 2012, p.783).

aproximadamente 120 mil habitantes, segundo dados do Censo IBGE de 2010, o município registrava 485 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em diferentes atividades econômicas, dos quais cerca de 50% (228 crianças) entre 10 e 13 anos de idade e 54% (257 adolescentes) entre 14 e 15 anos.

Diante destes dados, e visando a garantia do direito de crianças e adolescentes introduzidos precocemente ao mundo do trabalho, o município de Santa Cruz do Sul incluiu aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sendo este:

(...) um Programa de âmbito nacional, que articula um conjunto de ações visando proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, resguardado o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.097/2000– Lei de Aprendizagem. É um Programa de natureza intergovernamental e intersetorial que pressupõe, nas três esferas de governo, a integração de um conjunto de organizações governamentais e não governamentais em torno do desenvolvimento de iniciativas, estratégias e ações voltadas ao enfrentamento ao trabalho infantil. (BRASIL, 2010, p. 04).

O PETI passa a ser ofertado no município através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), local em que o autor vivenciou seus três últimos níveis de estágio curricular supervisionado em Serviço Social. O CREAS é um dos principais serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Brasil, organizado e administrado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sendo este um serviço público e estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, o CREAS exerce um papel primordial na execução e articulação do PETI. Além disso, os serviços e programas ofertados no CREAS são responsáveis pela garantia de direitos sociais, atuando principalmente em casos de exploração, violência, negligência e abandono de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e/ou em situação de rua. O CREAS de Santa Cruz do Sul (CREAS Acolher) conta com uma equipe técnica multidisciplinar e oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)<sup>3</sup>; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à

---

<sup>3</sup>O PAEFI é um dos principais serviços ofertados pelo CREAS, voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Seu público-alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. (BRASIL, 2006b).

Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Durante a execução de seu estágio curricular obrigatório, especificamente no primeiro semestre do ano de 2015, o CREAS passou a ofertar o PETI, somando-se a equipe profissional: uma psicóloga, uma assistente social e uma monitora social, direcionadas exclusivamente para atuar junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Neste momento, o autor volta a sua atenção ao trabalho proposto pelo Programa e decide elaborar um projeto social (atividade prevista no estágio curricular em Serviço Social de nível II) que contribua na realização do programa junto ao CREAS, compreendendo a expressão da questão social do trabalho infantil como seu objeto de intervenção.

Após a realização da análise institucional do campo de estágio – análise que evidenciou para o autor a fragilidade da equipe técnica do CREAS ao lidar com situações de trabalho infantil, além da precariedade de serviços ofertados na rede socioassistencial do município para esta demanda – percebe-se, a priori, a necessidade de elaborar um projeto de intervenção na área de Serviço Social que vise qualificar o debate a respeito da problemática do trabalho infantil. Após um processo de reflexão do autor, a partir de diálogos reflexivos com a supervisora de campo, seguido do acompanhamento da orientadora pedagógica, iniciou-se a preparação do referencial teórico que permitiu a elaboração do projeto de intervenção do estagiário de Serviço Social.

A partir disto, ao final de seu estágio curricular de nível II, o autor decidiu por realizar um projeto voltado a identificar os **Processos de Trabalho do Assistente Social no enfrentamento ao Trabalho Infantil**, com o pressuposto de utilizar os resultados, e o próprio processo de execução do projeto de intervenção, para fomentar o debate a respeito da problemática escolhida, de forma a ampliar os mecanismos de acesso do público-alvo aos serviços de proteção e garantia de direitos, podendo, inclusive, expandir este debate a todos os profissionais do CREAS e da rede socioassistencial.

Para ilustrar o processo que deu origem ao projeto de intervenção do acadêmico, vale destacar a trajetória percorrida pelo autor nos diferentes níveis de estágio curricular em Serviço Social, os quais resultam e dão sentido a este Trabalho de Conclusão de Curso.

Em seu segundo nível de estágio o autor elaborou um Projeto de Intervenção, destacando que o acadêmico precisou passar pelo processo de adaptação e adequação ao campo de estágio, onde foi necessário elaborar uma análise institucional do novo campo de



estágio. Para isso foi preciso observar questões como a correlação de forças<sup>4</sup> entre a equipe e a gestão do CREAS, conhecer o fluxo de atendimento e encaminhamentos do serviço, programas e projetos ofertados, além de estabelecer uma proximidade com a problemática que mais tarde tornar-se-ia seu objeto de intervenção. Após o período de observação, necessário para poder se inserir na equipe e com o trabalho já executado pelo serviço, o estagiário passou a identificar fragilidades e/ou deficiências presentes nos atendimentos e nos serviços ofertados pelo CREAS, orientando-se pela bagagem teórica adquirida até este estágio de sua graduação em Serviço Social. Simultaneamente ao estágio curricular de nível II, o acadêmico cursou a disciplina de “Política de Assistência Social” a qual trouxe uma série de informações pertinentes e necessárias para a elaboração de seu projeto de intervenção.

Considerando as conclusões apresentadas anteriormente – as quais levaram o autor a escolher a problemática do Trabalho Infantil como objeto para o seu projeto de intervenção – o tema escolhido foi justamente este. Após apresentar suas pretensões à coordenadora do CREAS e as demais profissionais do serviço, tendo a aceitação e aprovação unânime por parte da equipe, o autor pode iniciar a elaboração de seu projeto, seguindo as orientações acadêmicas da disciplina de Estágio Supervisionado em Serviço Social de nível II.

Durante a execução de seu projeto, no terceiro nível de estágio, realizado no segundo semestre de 2015, o autor visou alcançar seu objetivo geral de “identificar e acompanhar os procedimentos do processo de trabalho do Assistente Social do CREAS no atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município de Santa Cruz do Sul.”, além dos objetivos específicos: Identificar os procedimentos de trabalho executados pelos profissionais do CREAS às famílias atendidas por razão de trabalho infantil; Realizar atendimentos, supervisionado por um profissional do CREAS, nos casos de exploração do trabalho infantil; e acompanhar a trajetória das famílias atendidas pelo CREAS pela demanda de Trabalho Infantil durante seu período de execução do estágio obrigatório.

É relevante destacar que esse período no processo de formação mostrou-se como um dos mais importantes e esperados, visto como o ensaio do exercício profissional, ou seja, é a materialização de toda a bagagem teórica adquirida na graduação. Sobre isso, vemos que Guerra (2007) diz que:

A dimensão teórica metodológica possibilita a passagem dos referenciais técnicos,

---

<sup>4</sup> “O paradigma da correlação de forças, parte de pressupostos completamente distintos desse paradigma de relações interpessoais, centrado no desequilíbrio, no indivíduo e em suas motivações, nos valores dominantes, na lógica das instituições, na adaptação e no consenso. Esse paradigma se configurou no processo de reconceitualização do serviço social, com a teoria e prática do próprio autor.” (FALEIROS, 2007, p.21).

teóricos, valorativos e políticos e sua concretização, de modo que estes se traduzam em ações profissionais, em estratégias políticas, em instrumentos técnico-operativos. (GUERRA, 2007, p. 13).

Entretanto, foi verificado que o processo de trabalho do assistente social não é exclusivamente organizado pelo profissional, sendo necessário considerar as premissas<sup>5</sup> para execução de seu trabalho, como o espaço sócio-ocupacional e as condições materiais de trabalho. Estes fatores influenciam diretamente na intervenção profissional, evidenciando a necessidade de mediação deste trabalhador com outros atores, como coordenadores, gestores, administradores e seus próprios colegas de trabalho. Além disso, o assistente social situa-se como um participante da reprodução das relações sociais, no âmbito da contradição entre capital e trabalho:

O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana, processos esses aqui apreendidos sob o ângulo das novas classes sociais emergentes – a constituição e expansão do proletariado e da burguesia industrial – e das modificações verificadas na composição dos grupos e frações de classes que compartilham o poder de Estado em conjunturas específicas. É nesse contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge sob novas formas a chamada "questão social", a qual se torna a base de justificação desse tipo de profissional especializado. (IAMAMOTO, 2003, p.77).

Essas contradições também foram vivenciados pelo estagiário de Serviço Social, ao encontrar resistência da coordenação do CREAS e da própria Gestão da Secretaria de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação (responsável pela administração do SUAS no município) ao apresentar os objetivos do projeto de intervenção.

Ao problematizar estes objetivos o autor deparou-se com a necessidade de expor a precariedade no fluxo de trabalho da rede socioassistencial no enfrentamento ao trabalho infantil dentro do CREAS, além de evidenciar a falta de articulação e comunicação desta rede na resolução desta demanda. O apoio da equipe multiprofissional do CREAS e o empenho do estagiário em trazer a tona os dados coletados em sua análise institucional contribuíram para a conscientização de gestores e em especial da coordenadora do serviço, tornando-se, mais tarde, uma valiosa aliada na efetivação do projeto de intervenção do acadêmico.

Em todo o processo de planejamento e execução do projeto, o estagiário teve empenho em incorporar a sua atuação aos princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social, sendo esses princípios:

---

<sup>5</sup>Entende-se por premissas os fatores externos a atuação profissional individual, que podem condicionar o alcance do objetivo geral. Estes fatores externos dizem respeito aos imprevistos que podem ocorrer no período de execução do projeto que independem da pessoa que está executando, no entanto, devem ser consideradas, tomando todos os cuidados possíveis para que estas não inviabilizem o êxito do trabalho. (ARMANI, 2000).

Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; [...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional. (CFESS, 2011, p. 23).

Existem ainda, dentro do ambiente sócio ocupacional, tensões relacionadas a questões político-partidárias, que interferem e limitam o trabalho do assistente social, que apesar de estar baseada em seu próprio projeto de trabalho, também está submisso ao empregador. Iamamoto (2010) reforça que,

Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que firma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, às quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se. (IAMAMOTO, 2010, p. 416).

Mesmo que estas premissas não tenham influenciado diretamente na intervenção prevista pelo estagiário ou mesmo em seu processo de formação, percebeu-se que a mediação destas contradições e conflitos são tarefas recorrentes no cotidiano dos assistentes sociais presentes em seu campo de estágio. Ao observar esses aspectos, o acadêmico não apenas executou o seu projeto de intervenção, mas teve a oportunidade de associar a teoria com a prática, a partir das dimensões teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político do Serviço Social.

Ainda em seu terceiro nível de estágio, durante a execução do projeto junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pode-se perceber que para realizar os objetivos elaborados pelo acadêmico, seria necessário ampliar sua atuação, sendo que o enfrentamento a questão do trabalho infantil permeia diferentes serviços e profissionais da rede socioassistencial. Para isso o estagiário realizou visitas institucionais aos serviços do SUAS para divulgar o fluxograma e o reordenamento do PETI aos trabalhadores e gestores dos serviços (CRAS, CadÚnico e SCFV), além de elaborar e-mails e memorandos, alertando sobre a problemática do trabalho infantil, os quais foram encaminhados a todos os profissionais da rede. Além do mais, entre agosto e dezembro de 2015, durante a execução do estágio de nível III, estava em voga o debate sobre a criação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) em Santa Cruz do Sul.

Esta possibilidade foi proposta inicialmente pelo próprio estagiário de Serviço Social, que após estudar e analisar diferentes experiências de execução do PETI em municípios próximos – os municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo, localizados

no estado do Rio Grande do Sul, tornaram-se referência por já estarem executando o reordenamento do PETI, a partir do ano de 2013. A proposta de constituir uma COMPETI em Santa Cruz do Sul foi amplamente debatida nas reuniões da equipe profissional do CREAS e PETI, nas quais o autor participou ativamente. Após o processo de debate e reflexão, a equipe encaminhou, em reunião realizada no dia 23/09/2015, a necessidade de fomentar a criação da comissão junto a outros serviços da rede de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes<sup>6</sup> do município.

Seguindo as orientações do FNPETI (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) para constituição da COMPETI, o estagiário iniciou um processo de elaboração de material expositivo, enquanto a equipe de referência do PETI encaminhava convites e a mobilização da rede socioassistencial para a participação da apresentação sobre o reordenamento do PETI, realizado no dia 04/11/2016, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). Nesta apresentação, tanto a supervisora de campo, quanto o acadêmico, puderam expor seus saberes a respeito da problemática do trabalho infantil, em uma reunião que contou com uma expressiva representatividade de diferentes serviços, públicos e privados, que atuam com crianças e adolescentes. Ao final deste encontro, foi exposta aos presentes a necessidade de uma articulação em rede capaz de dialogar e combater o trabalho infantil no município.

Incentivados pela exposição dos dados referentes a problemática, foi proposto, no mesmo encontro, a criação da COMPETI – proposta que teve o apoio dos trabalhadores das Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do município, além de autoridades políticas presentes, representantes de entidades privadas, ONG's e do Poder Judiciário.

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é constituída por membros do governo e da sociedade e tem caráter consultivo e propositivo e objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Deverão ser formalizadas por meio de Decreto do Prefeito, ou por Portaria do Secretário Municipal de Assistência Social, após aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social.(BRASIL, 2006a, p. 14).

A criação da COMPETI mostrou-se, mais tarde, um fator primordial para ampliar o acesso aos serviços disponíveis no município no atendimento de crianças e adolescentes vítimas da exploração precoce de sua mão de obra. Mais do que isto, a comissão serviu para pensar em estratégias para o enfrentamento ao trabalho infantil em Santa Cruz do Sul.

---

<sup>6</sup>Entende-se como rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente o conjunto de instituições, que entregam as instâncias governamentais ou da sociedade civil, que trabalham em prol de efetivar os direitos, proteção, defesa e controle das crianças e adolescentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A última etapa do processo de estágio curricular do autor foi o momento de avaliação do projeto de intervenção, executado no nível de estágio IV, no primeiro semestre de 2016. A partir de um arsenal teórico que embasou seu processo de análise, algumas conclusões foram obtidas, as quais serão apresentadas na segunda parte deste trabalho de conclusão de curso. Destaca-se que o último nível de estágio curricular em Serviço Social propiciou ao acadêmico a oportunidade de reflexão e compreensão acerca de todo seu processo de aprendizagem, possibilitando evidenciar seus avanços intelectuais e pessoais adquiridos em cada nível da graduação, além da verificação dos indicadores e objetivos do projeto que acompanhou todas as etapas do seu processo de formação.

O sentimento nesse momento enquanto estagiário e futuro profissional é de satisfação pelo aprendizado adquirido e pela oportunidade de experimentar o exercício profissional, além de vivenciar a execução de um projeto elaborado pelo próprio acadêmico. Através de reflexões com a orientadora pedagógica, na disciplina de estágio supervisionado em Serviço Social IV, foi possível compreender que cada nível de estágio dá ao acadêmico a oportunidade conhecer o cotidiano da profissão que almeja se graduar. Foi um processo repleto de dúvidas e incertezas, mas que ao final, possibilitou ao acadêmico conhecer, refletir, atuar e analisar o conjunto de ações que compõem o processo de trabalho do assistente social.

Por fim, cabe destacar que o período de avaliação mostrou-se de suma importância para o estagiário perceber a seriedade e comprometimento com que o trabalho do assistente social deve ser exercido. Avaliar o trabalho a partir dos próprios registros obtidos nos prontuários, fichas de atendimento, evoluções, diários de campo e relatórios, demonstrou o quanto é imprescindível o registro das ações executadas pelo profissional. O assistente social é um importante transformador da realidade de seus usuários e um ator fundamental no enfrentamento ao trabalho infantil. Cabe a este profissional preservar as responsabilidades contidas em seu projeto ético-político da profissão e principalmente estar em um constante processo de qualificação, não permitindo que a neutralidade e a indiferença venham a tomar conta de sua atuação profissional.

Com base nestes fatos e com o intuito de verificar como se deu o processo de estágio do autor, o problema de TCC escolhido foi: Como os **processos de trabalho** desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS Acolher contribuíram para fomentar a discussão acerca do **Trabalho Infantil** entre os trabalhadores do SUAS no município de Santa Cruz do Sul entre agosto de 2015 e junho de 2016?

## **1.2 Fundamentação Teórica da Categoria Central de Análise: Processos de Trabalho do/a Assistente Social no enfrentamento ao Trabalho Infantil.**

A categoria central de análise deste trabalho de conclusão de curso é: **Processos de trabalho do/a Assistente Social no Enfrentamento ao Trabalho Infantil**. Vimos que o compromisso ético-político e a competência teórico-metodológica do assistente social são formas de desvendar a realidade para além de sua face aparente, as quais se entendem como elementos necessários para a compreensão das situações particulares onde o Assistente Social se defronta no cotidiano, atrelado aos processos sociais macroscópicos que as ocasionam e as modificam (IAMAMOTO, 2010).

Se fizermos uma breve retomada histórica sobre o papel do Assistente Social no Brasil, vemos que a categoria profissional limita-se a conjunturas políticas e sócio-econômicas do país, sempre se tendo em vista as perspectivas teóricas e ideológicas orientadoras da intervenção profissional:

Historicamente o Assistente Social tem sido um dos agentes profissionais que implementam políticas sociais, especialmente políticas públicas, atuando na relação direta com a população usuária. Atualmente o mercado demanda a formulação de políticas públicas e a gestão de políticas sociais. (IAMAMOTO, 2003, p. 20).

Segundo Iamamoto (2003) vemos que o Assistente Social não deve ser apenas um executor de Políticas Sociais, mas um formulador, tendo em foco as necessidades reais dos serviços e seus usuários. Para Iamamoto (2003), as possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos Assistentes Sociais apropriarem-se dessas possibilidades transformando-as em projetos e frentes de trabalho, ligadas diretamente aos interesses da população atendida, pois, como afirma Netto (1996):

As profissões não são só os resultados de processos macroscópicos. Devem também ser tratadas, cada qual como corpus teórico e políticos que condensam projetos sociais, onde emanam dimensões ideológicas que dão a direção aos mesmos processos sociais. (NETTO, 1996, p. 89).

Para melhor visualizar de que forma o Assistente Social compreende seus processos de trabalho, destacamos a citação de Yolanda Guerra, que afirma:

O processo de trabalho é compreendido como um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas. (GUERRA, 2000, p. 03).

Entende-se que os processos de trabalho não são imutáveis, tampouco atividades sem

reflexão. Para que o Assistente Social tenha uma atuação efetiva junto a seus usuários, é necessário avaliar constantemente os resultados de sua intervenção, identificando quais instrumentos poderão ser utilizados pelo profissional. Guerra (2000) ainda comenta sobre a necessidade de criar meios de intervir na realidade que garantam as condições objetivas e subjetivas para a intervenção profissional nas diferentes expressões da questão social.

O trabalho infantil é uma expressão da questão social sobre a qual os Assistentes Sociais poderão intervir ao atuar nas diversas políticas intersetoriais de atendimento às crianças e adolescentes, ou até mesmo junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, como parte da equipe profissional. O Assistente Social possui o instrumental teórico-prático necessário para estabelecer propostas de intervenção adequadas à realidade, buscando proporcionar às famílias o acesso aos direitos e às crianças e adolescentes uma efetiva proteção.

Nos vários espaços de atuação, os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos a experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as dificuldades e a ela resiste e se opõem. (IAMAMOTO, 2007, p. 28).

Portanto, os profissionais devem possibilitar o acesso a direitos, à informação, à participação efetiva dos sujeitos, bem como o fortalecimento e articulação entre seus usuários e a rede socioassistencial. É necessário romper com o caráter assistencialista e objetivos imediatistas da sociedade, capacitando os indivíduos atendidos, a fim de que sejam capazes de acessar seus direitos sociais. O trabalho deve respeitar e se orientar pelos princípios e as leis<sup>7</sup> que norteiam o trabalho do assistente social, o qual deve assumir uma postura ética e reflexiva ao seu próprio processo de trabalho.

É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por esta socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade. Esta concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade – aquela em que se propicie aos/às trabalhadores/as um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. (CFESS, 1993, p.22).

Desta maneira, quando analisarmos o trabalho do assistente social junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, devemos considerar os princípios inerentes à profissão e

---

<sup>7</sup>A profissão de assistente social baseia-se em valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social, expressos no Código de Ética do/a Assistente Social e na Lei nº 8.662 de 1993.

atuar em conformidade com as diretrizes e normativas que norteiam o SUAS<sup>8</sup>, responsável pela implantação do PETI no território nacional. Deve-se também conhecer a historicidade do programa, a metodologia de intervenção na realidade, seu sistema organizativo e a política em que está inserido – além da compreensão sobre os processos de trabalho do assistente social – teremos a materialidade necessária para analisar as hipóteses levantadas neste trabalho de conclusão de curso.

Porém, para realizar uma análise crítica sobre o processo de estágio do autor - considerando a análise da categoria central deste trabalho como elemento essencial no processo de aprendizagem - traz-se também como fundamentação teórica a análise de Vásquez (1995) no qual comenta acerca do objeto de intervenção profissional do Assistente Social, a saber:

O objeto de intervenção do Assistente Social é o segmento da realidade que lhe é posto como desafio, aspecto determinado de uma realidade total sobre a qual irá formular um conjunto de reflexão e de proposições para intervenção. Os limites que configuram esse objeto são considerados uma abstração, uma vez que na realidade social o aspecto delimitado continua mantendo suas inter-relações com o universo mais amplo. Embora uma abstração, esse objeto não é produto ideal do pensamento: ele se constrói historicamente no real, na tensão permanente que existe entre o sujeito da ação que transforma (e ao mesmo tempo se transforma) e o segmento da realidade a ser transformado. (VÁZQUEZ, 1977, p.52).

Assim, vemos que para entender os processos de trabalho do Assistente Social no enfrentamento ao Trabalho Infantil é preciso entender o contexto, a conjuntura, os atores envolvidos e avaliar até que ponto os acúmulos da profissão contribuem para o projeto e se há necessidade de construir novos conhecimentos a respeito do trabalho.

Por fim, vemos que este projeto não busca apenas entender os processos de trabalho do Assistente Social, mas dialogar criticamente com os mesmos e, se necessário, transformá-los em uma prática reflexiva condizente com a realidade do município. Busca-se assim a síntese mais fidedigna ao enfrentamento do Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul. Para isso, além do arsenal teórico exposto neste projeto, utilizaremos os materiais de análise produzidos pelo estagiário ao longo dos diferentes níveis de estágio supervisionado em Serviço Social, considerando as contribuições de profissionais, professores, estudantes e usuários do CREAS.

---

<sup>8</sup>O SUAS, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação. O SUAS materializa o conteúdo da LOAS, cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social. (PNAS/2004, p. 39).



### 1.3 Hipóteses

I. Os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os usuários e trabalhadores do SUAS do município de Santa Cruz do Sul por meio do **Atendimento Psicossocial Especializado a Famílias e Indivíduos**, encaminhadas ao CREAS Acolher. Os atendimentos às famílias e indivíduos foram realizados de forma ética e profissional, priorizando sempre que as informações a respeito do trabalho infantil fossem ao encontro das necessidades dos usuários e seus familiares. O estagiário apresentou aos usuários os serviços disponíveis na rede socioassistencial buscando a garantia de direitos e prevenção à reincidência da exploração da mão de obra de crianças e adolescentes.

II. Os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS Acolher contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS do município de Santa Cruz do Sul por meio da articulação e mobilização da **Rede Socioassistencial** e de proteção a Criança e ao Adolescente do município de Santa Cruz do Sul em prol da problemática de Trabalho Infantil. Essa articulação e mobilização respeitaram as diretrizes e orientações do PETI, estabelecendo um “Fluxo de Atendimento” entre os diferentes equipamentos da rede socioassistencial. Através de reuniões de rede e visitas institucionais o estagiário pode apresentar o reordenamento do PETI para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Santa Cruz do Sul.

III. Os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS Acolher contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS do município com a formação da **Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI)** de Santa Cruz do Sul. Seu posicionamento crítico a respeito da problemática do Trabalho Infantil possibilitou levar o debate sobre o tema a diferentes trabalhadores da rede socioassistencial, desencadeando a formação da COMPETI – importante instrumento de articulação entre serviços públicos, privados e da sociedade civil para ações descentralizadas voltadas a prevenção contra o Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul.

## **1.4 Objetivos**

### **1.4.1 Objetivo Geral**

Como os processos de trabalho desencadeados por um estagiário de Serviço Social, no período de março a dezembro de 2015, repercutem na dinâmica de construção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Santa Cruz do Sul/RS.

### **1.4.2 Objetivos Específicos**

- Investigar como o trabalho desencadeado pelo estagiário em Serviço Social contribuiu e permitiu a discussão sobre o trabalho infantil entre os usuários e trabalhadores do SUAS de Santa Cruz do Sul;
- Avaliar a contribuição do estagiário em Serviço Social na mobilização da Rede Socioassistencial e de Proteção a Criança e ao Adolescente de Santa Cruz do Sul;
- Avaliar a participação do estagiário em Serviço Social no processo de discussão e de formação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no município de Santa Cruz do Sul.

## 1.5 Revisão da Literatura da Temática: Problematizando o enfrentamento ao Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul

O enfrentamento ao trabalho infantil ocupa lugar de destaque na Agenda Social do Governo Federal do Brasil, a exemplo da criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que, consolidado com o advento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), passou a compor os serviços socioassistenciais do país. Durante os últimos anos, foram contabilizados significativos avanços tanto no que concerne à efetivação do Sistema Único de Assistência Social quanto no aprimoramento dos programas voltados à proteção e garantias de direitos da criança e do adolescente, porém existe um longo processo até alcançar o objetivo de erradicar a exploração do trabalho infantil (BRASIL, 2010).

Nos últimos anos, o Brasil tem fortalecido os mecanismos de efetuação das ações integradas e intersetoriais para promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes em todo o seu território, focalizadas em dois eixos: distribuição de renda e inclusão social<sup>9</sup>.

Entre as ações contra o trabalho infantil encontradas no Brasil, vemos a integração indispensável dos níveis de Proteção Social Básica (PSB)<sup>10</sup> e Proteção Social Especial (PSE)<sup>11</sup> com a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Esses serviços responsabilizam-se pela constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo das crianças e dos adolescentes, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Vale destacar que, nos novos contornos do PETI, integrado necessariamente ao SUAS, a participação de crianças e adolescentes nos serviços de convivência passou a constituir-se condicionalidade e, ainda, o acompanhamento das famílias, aspecto central para a segurança de proteção. (BRASIL, 2010, p. 23).

A participação de crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce e inseridos nos Serviços de Convivência ou em outras atividades socioeducativas da rede de proteção é

---

<sup>9</sup> “A inclusão é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceitos e respeitados naquilo que os diferencia dos outros.” (FREIRE, 2000, pg.: 5).

<sup>10</sup>Nível de proteção de assistência social que tem como objetivos prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e fortalecer vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2004).

<sup>11</sup>Nível de proteção da assistência social que se destina a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social, cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. (PNAS, 2004).

considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho infantil no país.

Dentre estas ações, destacamos os serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Santa Cruz do Sul, os quais são primordiais para a efetivação do combate a exploração do trabalho de crianças e adolescentes no município. Um dos serviços ofertados no CREAS, a partir do ano de 2015, é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) entendido como:

Conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O Programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida. (MDS, 2016).

O enfrentamento ao trabalho infantil é visto como atribuição prioritária do CREAS, dado a importância social e constitucional de garantir o desenvolvimento íntegro de crianças e adolescentes, garantindo o acesso à educação, saúde, lazer, cultura, esporte e cidadania<sup>12</sup>. Além disso, o trabalho infantil tem um fator social bem determinante, pois é utilizado em larga escala no mundo todo, em diferentes momentos históricos, por se tratar de uma mão de obra barata, dócil e disciplinada.

A exploração do trabalho infantil não está desassociada das estratégias globais de precarização das condições de vida dos trabalhadores e da redução do custo do trabalho. A redução dos salários torna-se motivo para que o trabalhador adulto insira toda a família no mercado de trabalho para compensar a perda de renda. Estas estratégias utilizadas por uma fração da classe trabalhadora, hora por necessidade do Capital, hora por necessidade dos trabalhadores, já foram apontadas, desde o século passado pelo teórico Karl Marx (1867), que explica:

[...] de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção do sexo e de idade, sob o domínio direto do capital [...]. (MARX, 1867, p 449).

Esta realidade ainda é bastante presente em países onde os direitos trabalhistas e da Criança e Adolescente não se aplicam. No Brasil, a partir de dezembro de 1998, com a aprovação da Emenda Constitucional número 20, a idade mínima de 14 anos, que havia sido estabelecida na Constituição de 1988, passa para 16 anos, salvo na condição de aprendiz entre

---

<sup>12</sup> “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” (Art. 3º, Lei nº 8.069/1990).

14 e 16 anos de idade. Ainda a respeito da legislação brasileira, estabeleceu-se a idade mínima de 18 anos para aqueles envolvidos em trabalhos que possam causar danos à saúde e, especificamente, proíbe qualquer produção ou trabalho de manipulação de material pornográfico, divertimento (clubes noturnos, bares, cassinos, circo, apostas) e comércio nas ruas.

Contudo, existe um longo caminho para que de fato o trabalho infantil deixe de estar presente em nossa sociedade. Se atentarmos para os dados recentemente expostos na pesquisa divulgada pelo IBGE (*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*) veremos um número significativo de jovens trabalhadores, ressaltando os dados coletados em Santa Cruz do Sul. Dados do Censo IBGE de 2010 registraram 485 crianças e adolescentes vítimas da exploração precoce de sua força de trabalho somente no município de Santa Cruz do Sul. Em uma cidade com 118.374 habitantes (Censo 2010), caracterizada como um polo econômico, industrial e de desenvolvimento social no centro do estado do Rio Grande do Sul, estes valores tornam-se ainda mais expressivos.

Podemos notar, frente a esses dados, que o Trabalho Infantil apresenta-se como uma expressão da questão social bastante presente no dia a dia de centenas de famílias de Santa Cruz do Sul. Seja por características territoriais ou socioeconômicas do município, o enfrentamento ao Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul perpassa as intervenções das políticas públicas e projetos sociais, necessitando do envolvimento direto da sociedade civil organizada e empresariado da região. Além disso, os trabalhadores que atuam junto aos direitos da criança e do adolescente precisam expor publicamente a quantidade real de casos de trabalho infantis registrados e atendidos pela rede socioassistencial<sup>13</sup>.

Para elucidar essa problemática, o acadêmico destaca alguns dados coletados sobre os índices de trabalho infantil presentes em Santa Cruz do Sul e municípios vizinhos. Esses dados foram obtidos através no site do IBGE, referentes ao Censo de 2010, e instrumentalizam a análise sobre os fatores que se assemelham entre os municípios da região. Ao servir de base documental para a análise, tanto nesta pesquisa, quanto em outros diversos mecanismos de verificação, o IBGE tem sua singular importância, dado sua amplitude nacional e aplicação periódica. Os dados coletados são os seguintes:

---

<sup>13</sup>Essas demandas são validadas pela Comissão Estadual e são submetidas à Comissão Intergestora Bipartite (CIB) da Assistência Social (formada por representantes do estado e municípios) para pactuação. A partir daí, as necessidades pactuadas são informadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a relação nominal das crianças e adolescentes a serem atendidos e as respectivas atividades econômicas exercidas.

**Tabela 1 – Relatório do Censo/IBGE 2010 sobre casos de Trabalho Infantil**

<b>Pessoas de 10 a 15 anos de idade, ocupadas na semana de referência, por grupos de idade e seção de atividade do trabalho principal.</b>		
Seção de atividade do trabalho principal – Ano 2010		
Estado e Municípios.	Grupos de idade	Nº de Crianças e Adolescentes
Rio Grande do Sul	10 a 13 anos	39.659
	14 ou 15 anos	53.341
Rio Pardo – RS	10 a 13 anos	100
	14 ou 15 anos	98
<b>Santa Cruz do Sul – RS</b>	<b>10 a 13 anos</b>	<b>228</b>
	<b>14 ou 15 anos</b>	<b>257</b>
Venâncio Aires – RS	10 a 13 anos	224
	14 ou 15 anos	492

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

A tabela representa o número de Crianças e Adolescentes do município e cidades vizinhas<sup>14</sup> que estavam (durante a semana de aplicação da pesquisa) em alguma ocupação ou relação de trabalho infantil, com destaque em negrito para os números referentes a Santa Cruz do Sul (228 de 10 a 13 anos e 257 entre 14 e 15 anos). A identificação dos dados do IBGE pode ser esmiuçada a partir da ferramenta SIDRA<sup>15</sup>, encontrado no website do instituto ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)). Com essa ferramenta, podemos fragmentar os dados do último Censo, 2010, em diferentes informações, como sexo, idade, território, escolaridade, entre outras<sup>16</sup>.

Contudo, diante dos dados indicados pelo IBGE, podemos constatar que o combate ao trabalho infantil é uma necessidade para que o município possa garantir os direitos das crianças e adolescentes que sofrem com a exploração precoce de sua força de trabalho

<sup>14</sup>Escolheram-se as cidades de Venâncio Aires e Rio pardo por serem as duas principais cidades da Região do Vale do Rio Pardo e Taquari, vizinhas em um raio de até 80 quilômetros de Santa Cruz do Sul, com atividades econômicas similares.

<sup>15</sup>O Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA– visa facilitar aos administradores públicos e à sociedade em geral, através da Internet, a obtenção gratuita dos dados agregados de estudos e pesquisas realizados pelo IBGE. Com o SIDRA é possível consultar dados na forma de séries temporais, acompanhando seu comportamento ao longo do tempo.

<sup>16</sup>Esta ferramenta não é capaz de fornecer informações específicas sobre cada atividade de trabalho infantil, além de que, após seis anos desde a sua publicação, suas informações possam ser incompatíveis com a realidade observada. Porém, por não haver nova pesquisa sobre esta questão desde este período, consideramos válida sua utilização.

diariamente. Existe também uma característica marcante na Região central do estado do Rio Grande do Sul, em particular a Região do Vale do Rio Pardo<sup>17</sup>, que tem como atividade econômica principal, no meio rural, a plantação e preparo da folha de tabaco (atividade manufatureira, geralmente realizada por pequenos grupos familiares). Este fator pode estar colaborando para o alto índice de crianças e adolescentes exploradas pelo trabalho infantil nos municípios vizinhos, porém o autor não teve tempo hábil de buscar tal literatura, tampouco verificar dados de pesquisas voltados exclusivamente para este público.

Devemos também considerar as necessidades econômicas de cada família que muitas vezes, por estar em uma situação de vulnerabilidade social<sup>18</sup>, contam com a renda gerada pelo trabalho infantil para suprir necessidades básicas do grupo familiar. Podemos considerar que: ou essas famílias desconhecem os benefícios disponíveis na rede socioassistencial ou, dependendo das especificidades, não consideram-se suficientes para que a criança ou o adolescente seja afastado do trabalho infantil.

Por fim ressaltamos a importância dos projetos e ações que já são executados em na Região do Vale do Rio Pardo, elencando algumas entidades que fiscalizam esse tipo de exploração, sendo: A Rede Regional de Combate ao Trabalho Infantil “Anjos do Amanhã”, que discute estratégias e possibilidades deste combate junto a órgãos de saúde, assistência social e ministério do trabalho da região do Vale do Rio Pardo e Taquari; O Ministério Público do Trabalho, que realiza ações de fiscalização; Conselho Tutelar, que atua junto as famílias, escolas e projetos sociais, com o objetivo de garantir os direitos e proteger as crianças e adolescentes; A Vara da Infância e Juventude, a qual realiza trabalhos de condenação a exploradores, assim como medidas protetivas a crianças e adolescentes. Além destes órgãos, podemos contar também, na especificidade do município de Santa Cruz do Sul, com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação (SMIDSH) e com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

---

<sup>17</sup>Considera-se Região o Vale do Rio Pardo, que se localiza no centro do Estado do Rio Grande do Sul; formada por 23 municípios, sendo Santa Cruz do Sul a maior cidade e polo econômico e industrial.

<sup>18</sup>A vulnerabilidade social é um conceito que tem sua origem na área dos Direitos Humanos. Refere-se a grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seu direito à cidadania. (FIGUEIRA, 2001).

## 2. METODOLOGIA

A metodologia é frequentemente definida como o caminho escolhido para alcançar um objetivo e de acordo com Setubal (2002) “o Serviço Social não deve parar na prática interventiva [...] mas buscar, na concretude dos procedimentos da pesquisa, apoio para uma ação profissional mais dinâmica, questionadora [...]”(SETUBAL, 2002, p. 13-14). Devemos pensar que toda ação interventiva que realizamos necessita de conhecimentos teóricos, ou seja, conhecimentos produzidos através de pesquisas, assim unificando a teoria com a prática, questão que é fundamental para o Serviço Social.

Entende-se que neste trabalho de conclusão do curso de Serviço Social a metodologia deve apoiar-se na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais, destacando como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. Em qualquer projeto, a dosagem metodológica é fundamental e devemos entender que teoria e vivência devem estar alternadas, favorecendo a produtividade do trabalho a ser realizado. Além disso, espera-se que o processo de participação sirva como um caminho importante para o fortalecimento da responsabilização aos direitos de crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil.

Cabe destacar que a visão do autor quanto a este processo estrutura-se no método materialista dialético e histórico<sup>19</sup> que busca “explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento” (TRIVIÑOS, 1987, p. 51). Ao realizar seu Trabalho de Conclusão de Curso à luz do referido método, o acadêmico visa apresentar os processos de trabalho dos Assistentes Sociais que atuam com famílias envolvidas em contextos marcados pelo trabalho infantil de seus filhos, mas também identificar o cenário sociopolítico em que estes processos de trabalho se inserem.

Assim, entende-se que a pesquisa em Serviço Social é uma importante dimensão não só na formação profissional, mas também no exercício de uma postura investigativa frente as expressões da questão social visualizadas no cotidiano profissional. Por meio da pesquisa é possível romper com uma lógica imediatista e pragmática da profissão, onde se age na perspectiva do mero atendimento às demandas, sem uma investigação dos problemas sociais vivenciados pelos usuários nos espaços de atuação (FALEIROS, 1986).

---

<sup>19</sup> “[...] O método dialético-crítico não compreende e/ou não interpreta os fenômenos da realidade na forma como os mesmos se apresentam, ou seja, para entendê-los é necessário projetá-los num contexto maior, permeado de contradições, que tem uma história que o contextualiza e onde uma diversidade de aspectos, internos e externos, contribui para que o mesmo ocorra.” (PEDERSEN, 2010, p. 63).



Com base nessas reflexões foi realizada a opção pela pesquisa como Trabalho de Conclusão de Curso pelo acadêmico, caracterizando-se por ser uma pesquisa que possuiu como intuito analisar os processos de trabalho executados pelo estagiário que contribuíram para o trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Santa Cruz do Sul/RS, caracterizando-se como uma pesquisa do tipo qualitativa. A pesquisa qualitativa foi escolhida, porque permite dar voz aos sujeitos que vivenciam o problema investigado, ou seja, por meio desta pesquisa é possível perceber como os próprios sujeitos se relacionam com a realidade social. Destaca-se que

[...] Segundo Martinelli (1994), enquanto as pesquisas quantitativas servem para trazer retratos da realidade, dimensionar os problemas que se investiga, as metodologias qualitativas aproximam pesquisador/sujeitos pesquisados, permitindo ao primeiro conhecer as percepções dos segundos, os significados que atribuem às suas experiências, seu modo de vida, ou seja, oferecendo subsídios para trabalhar com o real em movimento, em toda a sua plenitude. (FRAGA, 2010, p. 94).

Um aspecto importante para a realização de pesquisas qualitativas é a necessidade do contato direto entre pesquisador e pesquisado, a fim de mergulhar no desvendamento das percepções e dos significados que os mesmos atribuem às suas experiências (MARTINELLI, 1999).

A coleta de informações foi realizada por meio de investigação do tipo documental, utilizando-se de materiais elaborados pelo próprio estagiário ao longo do seu processo de estágio (diários de campo, fichas de leitura e registro de atendimentos) e documentos disponibilizados pelo campo de estágio (fichas de atendimento, prontuários, atas de reuniões e relatórios mensais de atendimento).

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (CELLARD, 2008, p. 295).

Buscou-se, ao utilizar esta metodologia de pesquisa, não apenas identificar os usuários do PETI no período de estágio do acadêmico, mas identificar quais ações foram desenvolvidas para garantir o acesso das famílias ao acompanhamento do CREAS e do próprio Programa. Para alcançar esses objetivos, o autor utilizou a análise de conteúdo, entendendo a necessidade de interpretar corretamente a base documental elaborada pelo autor.

A análise de conteúdo desenvolve-se em três fases. A primeira é a pré-análise, onde se procede à escolha dos documentos, à formulação de hipóteses e à preparação do

material para análise. A segunda é a exploração do material, que envolve a escolha das unidades, a enumeração e a classificação. A terceira etapa, por fim, é constituída pelo tratamento, inferência e interpretação dos dados. (BARDIN, 1977 p. 31).

Entre as fases apresentadas por Bardin (1977), o acadêmico trabalhou com as seguintes etapas de análise de conteúdo: Preparação das Informações; Classificação das unidades em categorias; Descrição; Interpretação.

Na Preparação das informações, o autor identificou diferentes amostras de dados oriundas da leitura de diversos materiais coletados pelo autor e decidir quais são efetivamente pertinentes aos objetivos da análise. Ainda que os documentos a serem examinados através da análise de conteúdo seguidamente já existam, eles necessitam ser preparados e transformados para constituírem as informações a serem submetidas à análise de conteúdo.

A Classificação das unidades em categorias servirá para agruparmos os dados considerando a parte comum existente entre eles, classificando a partir de critérios estabelecidos nos objetivos da pesquisa.

Categorias definidas a priori já devem atender aos critérios de classificação de antemão, isto é antes de proceder à classificação propriamente dita do conteúdo. Categorias construídas a partir do próprio material exigem que o atendimento aos critérios de classificação ocorra ao longo do processo da análise. Os argumentos de validade, exaustividade, homogeneidade, exclusividade e objetividade precisam ser construídos ao longo da análise. (MORAES, 1999, p.11)

Com base nesta organização esperamos facilitar o trabalho do autor ao retomar certos materiais, podendo buscar a partir dos temas ou categorias. “O objetivo básico da análise de conteúdo é produzir uma redução dos dados de uma comunicação, o que, em geral, exigirá um número reduzido de categorias” (MORAES, 1999. p. 14).

Outra etapa a ser utilizada em nossa análise de conteúdo é a Descrição, onde expressamos os significados captados nas citações, mensagens ou falas transcritas. Este ainda não será o momento interpretativo, mas poderá haver descrições cada vez mais abrangentes, as quais facilitaram o trabalho do autor. De um modo geral a organização desta descrição será determinada pelo sistema de categorias construído ao longo da análise.

Com isso, para proceder à análise dos dados de estágio, o acadêmico utilizou-se da Análise de Conteúdo. Em um sentido amplo, “a análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação” (BARDIN, 1977, p. 19). Essa se organiza a partir de três etapas principais: 1ª fase – Pré-análise; 2ª fase – Exploração do material e 3ª fase – Tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A primeira etapa, a pré-análise, é a fase de organização dos materiais, essa fase possui

três dimensões: a escolha dos documentos a serem submetidos à análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final. Esta pré-análise tem por objetivo a organização, embora ela própria seja composta por atividades não estruturadas, por oposição à exploração sistemática dos documentos (BARDIN, 1977).

A segunda etapa trata da exploração do material, procedimento aplicado manualmente ou de operações efetuadas pelo ordenador, quando o decorrer do programa se completa mecanicamente. Essa fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente de operações de codificação, desconto ou enumeração (BARDIN, 1977).

Por fim, a fase de interpretação inferencial se constituiu na análise e explicação dos conteúdos obtidos durante os estágios, realizada a partir da mediação entre o conteúdo descrito e a teoria que orientou o pesquisador para a realização das inferências. Procurou-se estabelecer articulações entre os dados e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo à questão da pesquisa com base em seus objetivos. Esta interpretação está explícita nos textos de análise das hipóteses, na segunda parte deste Trabalho de Conclusão de Curso.

## Parte 2 – Resultados e Análise dos Dados

### 1. A Gênese do Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Brasil

Esse capítulo versa sobre a historicidade que originou e tornou possível a realização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil. Para isso é necessário retomar os acordos e os processos que deram origem a este trabalho, sem deixar de refletir sobre o papel das políticas públicas e sociais que visam proteger e garantir o direito de crianças e adolescentes, possibilitando exercitar reflexões sobre o objeto de intervenção do estágio realizado no CREAS Acolher.

Este trabalho foi construído a partir da experiência de estágio do autor em uma determinada política pública e social, deve-se ressaltar que “as Políticas Sociais surgem a partir de processos de negociação entre a classe trabalhadora e a burguesia em momentos históricos específicos, onde se busca a garantia de direitos, visando melhores condições de trabalho e renda e gerando conquistas da classe trabalhadora, por meio do conflito entre capital/trabalho” (FERREIRA, 2012, p. 29). Nesses moldes a compreensão a respeito das políticas sociais emerge de um determinado contexto histórico através de conflitos que resultam em “uma política que busca dar garantias às pessoas da manutenção de suas vidas em patamares considerados dignos em uma dada cultura e sociedade, mesmo quando situações adversas aconteçam” (MACHADO, 2004, p.3).

Com relação ao trabalho infantil, a compreensão das Políticas Sociais, que resultam no contexto atual na busca por sua erradicação, perpassa a apreensão da história das políticas para a infância, que envolveu um complexo e contraditório processo, com a participação de diversos atores no “embate a questões que vão se configurando de acordo ao contexto econômico, às ideias e teorias em movimento, às forças políticas em presença, à forma do Estado em vigor” (FALEIROS, 2009, p. 86). Uma retrospectiva histórica das políticas para a infância com relação ao trabalho nessa dinâmica é resumida da seguinte forma:

A política de encaminhamento para o trabalho de crianças e adolescentes pobres é uma constante nos discursos, nas propostas, nas práticas, em diferentes épocas, assumindo as formas de colônias, patronatos, projetos, escolas profissionais, convênios com empresas, no sentido de se priorizar mais o trabalho do que a escola para as crianças. A combinação de clientelismo e repressão perpassa não só a relação das instâncias da Federação (União, Estados e Municípios), mas a própria relação do Estado com a sociedade. As crianças pobres são vistas seja como ameaça, seja como “coitadinhos”, e passam a ser vistas como cidadãos apenas com o Estatuto da Criança e do Adolescente [...] (FALEIROS, 2009, p. 91 – 92).

Em um passado recente da nossa sociedade, as crianças e adolescentes pobres eram vistas como “ameaça” à ordem, à moral e aos bons costumes do ideário social dominante. As políticas destinadas a esses segmentos perpassavam a compreensão de que para evitar o ócio destes jovens era necessário inculcar o valor do trabalho desde cedo. Apenas como forma de dimensionar o tratamento dispensado às crianças e adolescentes destaca-se que para que fosse considerada legítima a inserção das crianças e adolescentes no trabalho precoce, constituiu-se através do Estado brasileiro “um conjunto de políticas de caráter moralizador que dignificava o trabalho acima de tudo” (BRASIL, 2009, p. 10).

O Código de Menores (1979), que antecedeu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1993), “entendia o “menor” que não estudava ou trabalhava como um potencial “delinquente” a ser controlado e reprimido pelas estruturas punitivas do poder público.” (BRASIL, 2009, p. 10). Para ilustrar essa concepção destaca-se a reformulação do Código de Menores de 1927, que em 1979 passa a adotar a doutrina da situação irregular que é definida por meio de uma racionalidade empregada nas políticas para o “menor”, da infância pobre, da culpabilização da família pela pobreza e pelos “problemas” vivenciados, de práticas infracionais e de “desvio de conduta” das crianças e adolescentes mencionadas no Código (FALEIROS, 2009).

Ao longo da história, foram sendo construídas novas concepções que contrariavam esta visão, promovendo a ideia de Proteção Integral que passou a considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. A ONU – Organização das Nações Unidas, em 1989 aprovou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, à luz desse novo paradigma de proteção integral e de respeito à condição de crianças e adolescentes como seres em desenvolvimento (FALEIROS, 2004).

No Brasil, na transição do país da ditadura para a democracia, a partir da década de 1980, foi realizado um amplo movimento em busca da implementação da doutrina de proteção integral que envolveu diversos setores da sociedade e até mesmo do Estado, “ativistas dos direitos da criança e do adolescente [...] e movimentos sociais realizaram uma forte mobilização da sociedade e de alguns setores do Estado [...]” (FALEIROS, 2004, p. 9). Destaca-se o importante papel desempenhado pelos movimentos sociais, entre eles o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMIMVIR) que de acordo com Faleiros (2009) realizou três encontros nacionais (1986, 1989, 1993) trazendo a questão da política para a infância e juventude ao debate nacional.

Após a promulgação da nova Constituição Federal em 1988, com a conquista de avanços quanto à instauração de um novo paradigma de Proteção integral, iniciou-se a

elaboração do ECA, aprovado dois anos depois, instaurando, também, nessa nova concepção, medidas legais de proteção às crianças e adolescentes com relação ao trabalho precoce.

Contudo, essas mudanças apresentadas ocorreram em uma estrutura socioeconômica que envolvia um contexto de ofensiva neoliberal, na contramão dos direitos garantidos, e assim, a realidade social era de valorização do campo econômico em detrimento da intervenção do Estado nas Políticas Sociais. Além disso, a mentalidade dominante a respeito do trabalho infantil não era algo que poderia ser simplesmente mudado com a aprovação de leis, sinalizando para a necessidade de conscientização de toda a sociedade em prol da problemática.

Esse processo histórico de garantias legais e de efetivação de políticas sociais voltadas para proteção das crianças e adolescentes faz parte de uma totalidade social, não sendo possível, nesse TCC, mencionar todas as suas tramas constitutivas e as contradições imbricadas nesse processo. Por isto, opta-se por dar ênfase ao processo de aprendizagem do acadêmico de Serviço Social em seu estágio curricular obrigatório realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Santa Cruz do Sul (CREAS Acolher).

Porém, ainda sobre o processo histórico de garantia de direitos de crianças e adolescentes, destaca-se que todo esse processo de ampliação dos direitos para os jovens tem como pano de fundo um amplo movimento de lutas e embates políticos com a participação e a mobilização de diversos setores da sociedade envolvidos nesse processo. Neste período

[...] foram publicados livros e revistas; organizaram-se seminários, congressos, debates, fóruns; lançaram-se campanhas de divulgação e de denúncia; implementaram-se cursos de capacitação e conscientização de atores sociais sobre o problema. Foram constituídos os mais diversos tipos de instâncias e de relações interinstitucionais voltados à erradicação do trabalho infantil, tanto no âmbito federal como no estadual e no municipal. Foram promulgadas novas leis, ratificadas convenções internacionais, discutidas, desenhadas e implementadas novas políticas públicas. Alguns sindicatos realizaram importantes avanços, tais como a inclusão de cláusulas de proibição ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas convenções e acordos coletivos (BRASIL, 2009, p.11).

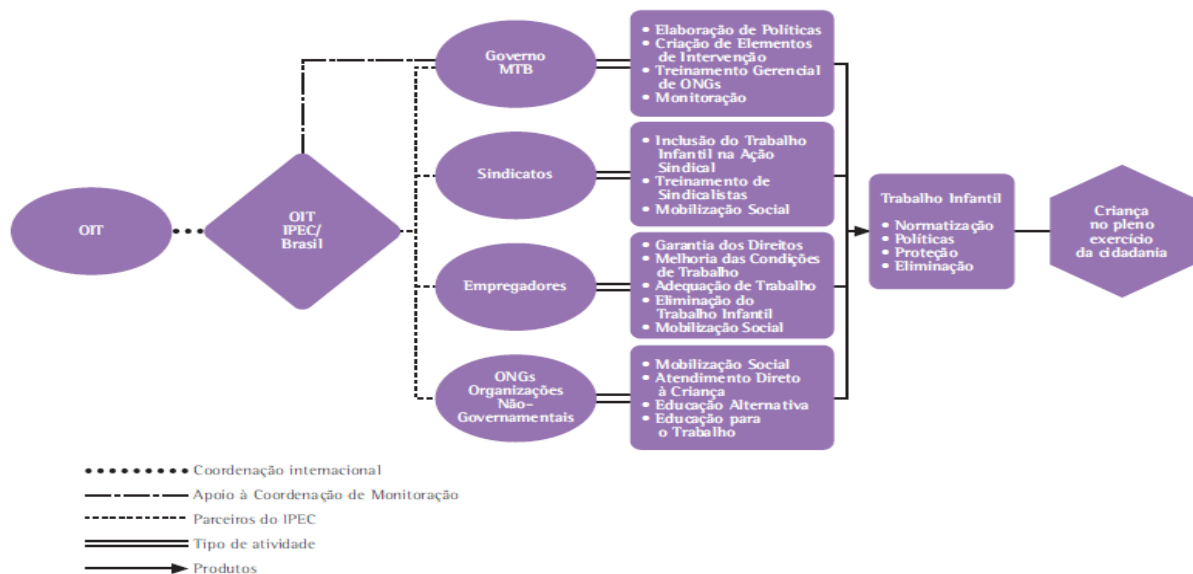
Com isso, nessa dinâmica de garantia de direitos e de combate à exploração de crianças e adolescentes, foram estabelecidas algumas medidas de proteção para esses indivíduos. Uma delas foi a criação da Organização Internacional do Trabalho – OIT<sup>20</sup> em 1919, em que as medidas de proteção ao trabalho infanto-juvenil ganharam uma maior

---

<sup>20</sup> “Cabe à OIT a proteção dos direitos humanos no que se refere às esferas econômica e trabalhista, estando o combate ao trabalho infantil sob sua alçada. Sua contribuição tem sido registrada, desde 1992, por meio do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC. Este Programa, juntamente com parceiros locais, vem elaborando diagnósticos, estudos de casos, pesquisas e avaliações com objetivo de erradicar o trabalho infantil.” (UNICEF, 2004, p. 09).

relevância, proporcionando um novo olhar e maior aprofundamento nos debates sobre esta expressão da questão social. A influência dos organismos internacionais se refletiu na Constituição Brasileira de 1988 e eles se pautaram nas disposições das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, que primeiramente adotou a Convenção 138 onde se versava sobre a idade mínima de admissão no trabalho e posteriormente estabeleceu a Convenção 182 que dispõe sobre a erradicação das chamadas piores formas de trabalho infantil (DI GIOVANNI, 2004). A OIT selecionou o Brasil, em 1992, e um grupo de poucos países, para implantar o IPEC – Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, que preconizava uma integração nas ações e políticas envolvendo diversos setores da sociedade (DI GIOVANNI, 2004). Na figura a seguir podemos observar como se dá a relação da OIT com os setores da sociedade envolvidos no objetivo de erradicação do trabalho infantil, bem como as atividades desses setores para o alcance desses objetivos e os resultados esperados.

**Figura 1 – Instituições/Atividades/Produtos/Resultados**



Fonte: SARTORI, Elisiane. Trabalho Infantil em Franca: Uma avaliação do IPEC na indústria de calçados de Franca/SP. Dissertação (Mestrado), UNICAMP, 2001, p. 68.

Esse modelo instaurado pelo IPEC, por meio da OIT, trouxe ao Brasil importantes contribuições principalmente no que tange às relações entre as instituições articuladas em favor do combate e prevenção ao trabalho infantil, nos anos subsequentes à sua implantação no país, introduzindo novas formas de sensibilização e mobilizações sociais, além de possibilitar novas formas de investigação das causas e consequências do trabalho infantil para

crianças e adolescentes. Como destaca Di Giovanni (2004, p.35) uma importante contribuição da implantação do IPEC “foi o fato de ter trazido à tona uma nova visão do problema, mais atualizada e contextualizada na questão do desenvolvimento, do combate e na erradicação da pobreza”.

Ao longo das décadas diversas legislações, convenções, fóruns, conselhos foram criados e realizados ou contribuíram para que se garantisse o amparo legal a crianças e adolescentes dentre eles: a Consolidação das Leis do Trabalho (1943), Constituição Federal (1988), a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança (1989), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Lei 10.097/00 sobre o adolescente aprendiz. Destaca-se também, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil criado em 2000, a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho do Adolescente pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) reativada pela portaria nº 952 de julho de 2003 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A promulgação da Constituição de 1988 trouxe avanços legais com relação às Constituições brasileiras anteriores destacando – se que as Constituições de 1934, 1937 e 1946 instituíram como idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho a idade de 14 anos e a Constituição de 1988 trouxe avanços, pois definiu como idade mínima 16 anos. O trabalho noturno<sup>21</sup>, perigoso<sup>22</sup> ou insalubre<sup>23</sup> (que pode ocasionar doenças) é permitido apenas aos maiores de 18 anos e apenas na condição de aprendiz o adolescente pode exercer trabalho remunerado, dos 14 aos 16 anos, com direitos trabalhistas garantidos, em jornadas e regimes especificados na lei.

Cabe destacar, ainda referente à Constituição de 1988, a aprovação do artigo 227 que consagra a doutrina de proteção integral, criando-se posteriormente o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. A partir dessas medidas legais, foi construído o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente “com a

---

<sup>21</sup> “Art. 404 – Ao menor de 18 (dezoito) anos é vedado o trabalho noturno, considerado este o que for executado no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) e as 5 (cinco) horas” (BRASIL, 1943, p. 50).

<sup>22</sup> “Art. 193 – São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado” (BRASIL, 1943, p. 25).

<sup>23</sup> “Art. 189 – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos” (BRASIL, 1943, p. 24).



implantação do CONANDA<sup>24</sup>, dos Conselhos Tutelares<sup>25</sup>, das Varas da Criança e do Adolescente, das Delegacias da Criança e do Adolescente e de Proteção da Criança e do Adolescente” (FALEIROS, 2004, p. 9). Assim, setores do estado e da sociedade, inclusive as organizações não governamentais, do Executivo e do Legislativo, foram mobilizados gradativamente na realização de fóruns, conferências, pactos e leis (FALEIROS, 2004). No Estatuto da Criança e do Adolescente, o Capítulo V, versa sobre o Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho destacando nos artigos 60 a 69 a proibição do trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, assegurando os direitos trabalhistas. Com relação à profissionalização destacam-se dois aspectos no artigo 69: o respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (BRASIL, 1990). A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Título III, Capítulo IV, também trata do assunto em seu artigo 424, destacando os deveres dos responsáveis legais dos menores de 18 anos em “afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral” (BRASIL, 1943, p. 78).

Além disso, estabelece as condições para a inserção de maiores de 14 e menores de 18 anos no trabalho e cita a Lei da Aprendizagem – n.º 10.097 de 19 de dezembro de 2000 – que aborda as condições de trabalho do adolescente entre 14 e 16 anos, determinando que o mesmo seja “inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico” (BRASIL, 1943, p. 79), sendo este realizado por meio de contrato de aprendizagem que não deverá exceder dois anos. É garantido um salário-mínimo ao aprendiz, e a duração do trabalho não excederá seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada (BRASIL, 1943). É importante destacar que as legislações brasileiras diante do tema do trabalho infantil estão em consonância com as atuais disposições da Convenção dos Direitos da Criança<sup>26</sup>, da Organização das Nações Unidas (ONU), e das Convenções n.º 138 e n.º 182, da Organização

<sup>24</sup>A sigla refere-se ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2009, p. 08).

<sup>25</sup> “Os Conselhos Tutelares são co-responsáveis na ação de combate ao trabalho infantil, cabendo a eles cuidar dos direitos das crianças e adolescentes em geral, em parceria com o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Adolescência” (BRASIL, 2009, p. 08).

<sup>26</sup> “O UNICEF tem por mandato participar da aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança. A prevenção e a erradicação do trabalho infantil constam da cooperação técnica e financeira desde a década de 90. A participação na definição de políticas, implementação de programas e projetos, elaboração de metodologias e estratégias inovadoras, registro de boas práticas para o enfrentamento do trabalho infantil e atendimento direto de crianças e de adolescentes, constituem as ações prioritárias de sua programação no Brasil” (UNICEF, 2004, p. 09).

Internacional do Trabalho (OIT). Destaca-se que:

na Convenção da ONU de 1989, o art. 32 estabelece que não será permitido nenhum tipo de exploração econômica da criança (até os 18 anos), considerando como exploração qualquer espécie de trabalho que prejudique a escolaridade básica (BRASIL, 2009, p. 08).

A Convenção nº 138 da OIT que entrou em vigor internacionalmente em 19 de junho 1973, foi assinada pelo Brasil em 28 de junho de 2001. Estabelece que todo país que a ratifica deve especificar, em declaração, a idade mínima para admissão ao emprego ou trabalho em qualquer ocupação. Define ainda em seu Artigo 2º, que a idade mínima para o ingresso no trabalho “não será inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória ou, em qualquer hipótese, não inferior a 15 anos” (OIT, 1973, p. 2). E no artigo 3º, estabelece que a “idade mínima para a admissão a qualquer tipo de emprego ou trabalho que pela natureza ou circunstância em que é executado, possa prejudicar a saúde, a segurança e a moral do jovem” não pode ser inferior a dezoito anos (OIT, 1973, p. 2). O Brasil ratificou ainda, a Convenção nº 182 da OIT, que estabelece que os países-membros deverão adotar medidas urgentes para a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil. Em seu artigo 3º, a Convenção define que a expressão “piores formas de trabalho infantil” compreende:

todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; (b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos; (c) utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 1999, p. 02).

Ficou a critério de cada país definir os tipos de trabalho considerados piores formas, além da restrição da idade para admissão ao trabalho considerado perigoso, “após consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, levando em consideração as normas internacionais pertinentes” (OIT, 1999, p. 02). Em decorrência da ratificação da Convenção 182 pelo Brasil, foi assinado pela Presidência da República o Decreto nº. 6.481/08 no dia 12 de junho de 08 (Anexo C), que no artigo 1º aprova a lista das piores formas de trabalho infantil – Lista TIP e estabelece em seu artigo 2º a Proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, salvo exceções previstas no Decreto. Sendo que esta lista deverá ser examinada periodicamente, e quando necessário, atualizada, devendo as organizações de empregadores e trabalhadores interessadas serem consultadas (BRASIL, 2008).

De acordo com Vieira (2009) houve a preocupação de que a ratificação dessa Convenção pudesse naturalizar a existência de algumas formas de trabalho infantil, pois não abarcaria todas as formas existentes – somente as piores formas contidas na Lista TIP - sendo nesse sentido, de maior relevância ratificar a Convenção 138, por ela se estender a todas as modalidades de trabalho infantil. Mas, em pesquisa realizada junto a setores envolvidos na eliminação do trabalho infantil, como gestores e representantes de organizações da sociedade civil, de trabalhadores, de empregadores, e de organismos internacionais, a autora destaca que:

[...] de acordo com a avaliação de uma das pessoas entrevistadas, a lista elaborada conseguiu ser bem abrangente, elencando centenas de tipos de atividades ligadas à: agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal; pesca; indústria extrativa; indústria de transformação; construção; comércio (reparação de veículos automotores objetos pessoais e domésticos); transporte e armazenagem; saúde e serviços sociais; serviços coletivos, sociais, pessoais e outros; serviço doméstico; trabalhos prejudiciais à moralidade; levantamento de cargas; ao ar livre, com exposição ao sol, chuva, frio; em alturas superiores a 2 metros; manuseio de produtos químicos; em espaços confinados, etc. (VIEIRA, 2009, p. 42).

De acordo com o art. 1º da Convenção nº 138 e o art. 6º da Convenção nº 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) declaram que os países que ratificam essas duas convenções devem se pautar em uma política nacional que assegure a efetiva eliminação do trabalho infantil, com prioridade às piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2009a). Assim, torna-se um instrumento necessário ao planejamento a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil para a viabilização de ações efetivas de enfrentamento com a participação intersetorial dos Programas e Projetos do Estado, além de representantes de diversos setores da sociedade. Sua elaboração foi viabilizada após a instituição da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)<sup>27</sup> através do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por intermédio da Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002, considerando o disposto em convenções internacionais que tratam das questões referentes ao trabalho infantil (BRASIL, 2009).

O Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil é um instrumento essencial “na busca pelas metas de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e de erradicar a

<sup>27</sup> “O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador é fruto do empenho da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), um organismo quadripartite composto por representantes do poder público, dos empregadores, dos trabalhadores, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com finalidades específicas tais como a elaboração de um Plano Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, a verificação da conformidade das Convenções 138 e 182 da OIT com os diplomas legais vigentes, elaborando propostas de regulamentação e adequação e proposição mecanismos de monitoramento da aplicação da Convenção 182” (BRASIL, 2009, p. 05).

totalidade do trabalho infantil até 2020<sup>28</sup>”, sendo que este instrumento está em sua segunda edição (2010-2015). Possui como objetivo “coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais e introduzir novas ações, sempre direcionadas a assegurar a prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador” (BRASIL, 2009, p. 05). Este Plano visa ainda - baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD – dimensionar a realidade do trabalho infantil no Brasil, e os fatores que contribuem para que esta expressão da questão social ainda encontre “meios para se perpetuar no País, considerando diferentes aspectos, tais como raça, gênero, condição econômica, tipo de ocupação, diversidade regional, entre outros” (BRASIL, 2009, p. 5). O Plano pontua as políticas e ações que preconizam a transversalidade e a intersetorialidade, e a participação da sociedade civil visando à erradicação do trabalho infantil, analisa as condições atuais e define metas e resultados a serem alcançados no período de 2010 a 2015.

Ainda com relação à busca pela erradicação do trabalho infantil, é necessário destacar entre as políticas sociais implantadas no Brasil direcionadas a esse objetivo, o papel do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A ideia do Programa começou com o enfrentamento do trabalho infantil nos fornos de carvão e na colheita da erva-mate de 14 municípios do estado do Mato Grosso do Sul (UNICEF, 2004) no início da década de 1990. Após a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI<sup>29</sup>, em novembro de 1994, deu-se prioridade de atuação às carvoarias do Mato Grosso do Sul, criando-se o Programa de Ações Integradas – PAI – para a eliminação do trabalho infantil nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, cujo objetivo era “eliminar o trabalho infantil e melhorar as condições de vida e de trabalho das famílias das crianças retiradas do trabalho” (VIEIRA, 2009, p. 107).

as estratégias do PAI consistiam na integração de ações entre os diferentes níveis de governo (Federal, estadual e municipal) e organizações da sociedade civil, para a implementação de ações nas áreas de educação, saúde, promoção social, emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico. (VIEIRA, 2009, p. 107).

No ano de 1996, o projeto intitulado “Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias de Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar – Vale Cidadania” foi elaborado pela Fundação

---

<sup>28</sup>Essa meta “foi assumida pelo Brasil e pelos demais países signatários do documento “Trabalho Decente nas Américas: Uma agenda Hemisférica, 2006-2015”, apresentado na XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em 2006” (BRASIL, 2009a, p. 05).

<sup>29</sup> “Criado com a finalidade de propiciar uma instância aglutinadora e articuladora de agentes sociais institucionais envolvidos em políticas e programas de promoção de medidas destinadas a prevenir e erradicar o Trabalho Infantil, particularmente em situação penosa de risco e/ou prejuízo para a formação integral da criança e adolescente” (FNPETI, 1994 apud VIEIRA, 2009, p. 106).

de Promoção Social de Mato Grosso do Sul (Promosul), órgão responsável pelo comando das ações da Política Estadual de Assistência Social, e o Escritório de Representação da Secretaria de Assistência Social do Governo Federal (SAS) no estado e posteriormente o encaminharam ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e Secretaria de Assistência Social.

Esse projeto compreendia a transferência de renda para as famílias, a inclusão escolar e atividades no contra turno da escola para as crianças. [...] foi o primeiro no Brasil e começou atendendo 893 crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos, de uma meta de 2.500 a ser atingida em duas etapas. Além das crianças e adolescentes filhos de carvoeiros ou envolvidos na produção de carvão foram incluídas também crianças do setor de erva-mate. O valor da Bolsa Criança Cidadã, como ficou sendo nominada pela SAS [...] buscava corresponder à quantia com que as crianças e adolescentes contribuíam na renda familiar [...] (CAMPOS, 1999 apud VIEIRA, 2009, p. 108).

Esse projeto proporcionou as bases para a configuração atual do PETI, sendo que o mesmo se expandiu ao longo dos anos, tanto em termos de atendimento, quanto na disponibilização de recursos para a execução das atividades para todo o país (UNICEF, 2004). Atualmente, permanece em vigência a Portaria nº 458, de 04 de outubro de 2001 que estabelece as diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com algumas mudanças ocorridas por meio da integração do Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, através da Portaria nº 666 de 28 de dezembro de 2005<sup>30</sup>. Além dessa mudança, o PETI que no início possuía como principal intuito erradicar as chamadas “piores” formas de trabalho infantil no país, ou seja, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes, atualmente, possibilita que todas as crianças e adolescentes menores de 16 anos que se encontram em qualquer forma de trabalho precoce ingressem no programa (BRASIL, 2010). Recentemente, foi aprovada a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Esta lei destaca algumas questões pertinentes ao PETI e garante a continuidade legal das ações do Programa:

Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho (...) O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de

<sup>30</sup>Destacam-se os seguintes objetivos para a integração do Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: “I - racionalização e aprimoramento dos processos de gestão do PBF e do PETI; II - ampliação da cobertura do atendimento das crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil do PETI; III - extensão das ações sócio-educativas e de convivência do PETI para as crianças ou adolescentes do PBF em situação de trabalho infantil; e IV – universalização do PBF para as famílias que atendem aos seus critérios de elegibilidade”. (BRASIL, 2005, p. 02).

forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (...) as crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil (BRASIL, 2011, p. 09).

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil caracteriza-se como um programa vinculado à Política de Assistência Social por meio da Proteção Social Especial no atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, articulando a Rede de Proteção Básica e Especial, através do atendimento às famílias por meio dos CRAS e CREAS. As redes de proteção social básica e especial complementam-se na medida em que a primeira destina-se às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, e/ou fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento. Esta rede possui um caráter preventivo, onde se visam assegurar direitos e buscar a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade à rede socioassistencial, bem como promover a construção da autonomia destas famílias, assim como seus membros e indivíduos.

A PNAS (2004) define que a rede de proteção social especial é dividida em níveis de complexidade e oferece através da média complexidade atendimento às famílias, membros e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, e ainda através da alta complexidade oferta serviços que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias, seus membros e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Sendo assim, entende-se que à Proteção Social Básica e Especial que um dos aspectos de diferenciação entre as mesmas caracteriza-se pela questão da prevenção, do trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade na prevenção de riscos da primeira e quanto à Proteção Especial trata-se de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos (BRASIL, 2004).

A PNAS ao mencionar o público de atendimento pela assistência social cita indivíduos que exercem “[...] estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social” (BRASIL, 2004, p. 33), nesse sentido o trabalho infantil caracteriza-se como uma expressão da questão social atendida pela assistência social, também pelo viés de compreensão em que é considerado um risco para crianças e adolescentes que estão expostos aos perigos advindos da situação de exploração pelo trabalho (problemas de saúde, educacionais e sociais). Assim, pode-se afirmar que o trabalho com as famílias por

meio dos CRAS<sup>31</sup> é necessário para garantir os direitos sociais dessas famílias, e prevenir a reinserção de crianças e adolescentes no trabalho, bem como encaminhá-las aos serviços disponibilizados pela rede socioassistencial.

Assim como os CRAS, cabe destacar a importância do trabalho executado pelo CREAS no enfrentamento ao trabalho infantil, lembrando que este serviço “é a unidade pública [...] destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial” (LOAS, 1993). Na prática os serviços ofertados pelo CREAS visam promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado e especializado. O CREAS deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais, da proteção social básica e de alta complexidade, com as políticas públicas e demais instituições, além de movimentos sociais.

Vale lembrar que o CREAS foi escolhido pelo autor como seu campo de estágio durante sua graduação em Serviço Social e serviu de cenário para elaboração deste TCC, além de ser o serviço responsável pela implementação e articulação do PETI no município de Santa Cruz do Sul.

Não apenas no município em questão, mas em todo território nacional, o PETI visa proporcionar às famílias atendidas pelo programa um conjunto de ações integradas, que segundo informações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome caracterizam-se:

Pela identificação da situação de trabalho infantil e inclusão das famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; a transferência de renda às famílias; o acompanhamento das famílias por meio dos CRAS e CREAS; a inserção e o atendimento das crianças afastadas do trabalho no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que tem por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades ou em outras atividades socioeducativas, culturais, esportivas, com objetivos similares; sua intervenção é pautada por experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; o acompanhamento das crianças e adolescentes na escola. (BRASIL, 2005, p. 24).

---

<sup>31</sup>O CRAS torna-se um equipamento importante da Proteção Social Básica, ao realizar as ações socioassistenciais previstas na PNAS garantindo o acesso dos cidadãos aos direitos sociais. Localizando-se em áreas de maiores índices de vulnerabilidade social e risco, deve articular serviços no seu território de abrangência, além de atuar de forma intersetorial a fim de potencializar a proteção social (BRASIL, 2004).

Além da execução de políticas sociais no âmbito da Assistência Social, da existência de um programa específico de atendimento a esse fenômeno, destacam-se a necessidade de articulação entre as diversas políticas e setores que envolvem o trabalho na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Os diversos fatores que incidem no trabalho infantil devem possuir diversas frentes de enfrentamento, pois apesar dos avanços obtidos através de mobilização social, leis e políticas sociais no Brasil, com relação ao trabalho infantil, desde a Promulgação da Constituição Federal em 1988, ainda se observa na realidade social a permanência do fenômeno. Como destaca Faleiros, no contexto social, em um processo de garantia de direitos de crianças e adolescentes permanecem em disputa.

[...] os paradigmas dos direitos com os do clientelismo e do neoliberalismo. O primeiro defendendo os direitos universais, principalmente, a escola e a saúde de qualidade, o segundo propugnando pelo assistencialismo e o terceiro pela privatização dos serviços (FALEIROS, 2004, p. 10).

No contexto social e econômico atual, permanece a contradição entre as garantias legais e a realidade de um contingente de crianças e adolescentes trabalhadores, onde perdura a negação dos direitos da população infanto-juvenil. Essa negação de direitos pode ser justificada por diversos fatores, entre eles o ideário cultural dominante e historicamente construído de naturalização do trabalho infantil na sociedade, a presença do velho paradigma do “menor”, do encaminhamento para o trabalho como forma de evitar a marginalidade, ou até mesmo a ocorrência de trabalho infantil devido a processos de negação de direitos ocasionados pela estrutura econômica atual. Quanto mais desenvolvido o capitalismo em um país, mais esse sistema econômico e social promove a exclusão da mão-de-obra desqualificada às exigências mercadológicas, refletindo-se no desemprego de milhares de trabalhadores e ocasionando a inserção precoce no trabalho para suprir as necessidades familiares. Além disso, a centralidade do trabalho na vida humana também se reflete na valorização de quem trabalha precocemente diante das relações sociais, criando e disseminando, no senso comum, aspectos culturais sobre o trabalho infantil.

Enfim, há ainda um longo processo a ser percorrido pela sociedade para que os direitos conquistados não sofram retrocessos. É necessário o convencimento de “muitos setores da sociedade e do Estado do fato de que não é o trabalho precoce, mas sim a educação, que pode garantir um futuro melhor, continua a ser um grande desafio” (BRASIL, 2009, p.12), pois a existência do trabalho infantil ainda nos dias atuais demonstra que persiste no país “uma mentalidade perversa, capaz de negar a própria condição de ser humano às novas gerações de cidadãos e cidadãs” (BRASIL, 2009, p.12). Sendo assim, é preciso, cada vez



mais, dar visibilidade a essa realidade e caminhar na direção de desnaturalização do fenômeno e instauração efetiva de um paradigma de proteção integral às crianças e adolescentes.

## **2. Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos: As possibilidades de intervenção do PAEFI nos casos de Trabalho Infantil.**

Pretende-se abordar neste capítulo a análise da primeira hipótese deste TCC, a qual versa sobre os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social e de que forma estes contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os usuários e trabalhadores do SUAS do município de Santa Cruz do Sul. Espera-se afirmar que esta contribuição tenha se dado através dos **Atendimentos Psicossociais Especializados a Famílias e Indivíduos** realizados no CREAS Acolher, atendidos pela equipe multiprofissional do PAEFI. Espera-se verificar se os atendimentos realizados pelo estagiário às famílias e indivíduos foram realizados de forma ética e profissional, priorizando sempre que as informações a respeito do trabalho infantil fossem ao encontro das necessidades dos usuários e seus familiares. Além disso, através dos registros do acadêmico, espera-se verificar se o estagiário apresentou aos usuários os serviços disponíveis na rede socioassistencial buscando a garantia de direitos e prevenção a reincidência da exploração da mão de obra de crianças e adolescentes.

É necessário explicar que esta hipótese tem estreita relação com o Projeto de Intervenção “Todos Contra o Trabalho Infantil” elaborado e executado pelo estagiário em seu segundo e terceiro nível de estágio curricular em Serviço Social. O projeto, construído como atividade avaliativa principal da disciplina de Elaboração de Projeto Social visava, como objetivo geral: Identificar os procedimentos de trabalho executados pelos profissionais do CREAS às famílias atendidas por razão de trabalho infantil. Foi justamente a busca por identificar esses processos de trabalho da equipe multiprofissional do CREAS que fez o acadêmico reconhecer e posteriormente realizar atendimentos psicossociais especializados às famílias encaminhadas ao CREAS pela demanda específica de trabalho infantil.

Sobre a elaboração da hipótese, é relevante destacar que o Atendimento Psicossocial Especializado, o qual o autor refere-se, é um dos principais serviços ofertados pelo CREAS, executado através do PAEFI. Este serviço é ofertado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados (MDS, 2015). O PAEFI oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Este trabalho é executado, obrigatoriamente, no CREAS, segundo a Lei 8.742/1993 (LOAS), que regulamenta em seu Artigo 24-B:

Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PaeFi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. (LOAS, 1993, p. 19).

Para elucidar quais os objetivos deste trabalho apresentamos as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, publicado em 2009 e republicado em 2014, onde apresenta como atribuições do PAEFI: Fortalecer a função protetiva da família; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Detectar necessidades e promover a indicação do acesso dos usuários a benefícios e programas de transferência de renda; Conhecer as dificuldades cotidianas das famílias para dar-lhes sustentabilidade, de modo que consigam superar momentos críticos e experiências de insegurança social; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados; e prevenir a reincidência de violações de direitos (MDS, 2014, p. 31).

Os atendimentos do PAEFI fundamentam-se ainda no “respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias”. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito (MDS, 2014).

Este trabalho se faz através de instrumentos, metodologias e processos de trabalho do Assistente Social, como: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; referência e contra referência. E ainda utiliza-se de uma série de ações realizadas por uma equipe multiprofissional, como: atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de

Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio (MDS, 2014, p. 32 – 33).

É importante explicar que o acesso a estes serviços se faz de diferentes formas, seja através da identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; através de Denúncias (em especial o Disque Direitos Humanos, Disque100); e/ou através de Demanda espontânea<sup>32</sup>.

Resumindo, vemos que o PAEFI é um dos principais serviços ofertados pelo CREAS e que suas atribuições perpassam os processos de trabalho do Assistente Social, sendo necessário, para sua execução, uma abordagem multidisciplinar. O CREAS é o serviço responsável por sua oferta e deve articular suas ações na perspectiva de fortalecimento da pessoa e/ou família na superação das situações de violação de direitos. O trabalho especializado do PAEFI, em especial aqueles desencadeados através do atendimento psicossocial especializado, deve ser realizado na perspectiva da “garantia de seguranças: segurança de acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário, segurança do desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social” (BRASIL, 2015, p. 48).

Dessa forma, o autor buscou cumprir a meta do projeto “Todos Contra o Trabalho Infantil” dentro destes parâmetros e orientações, já que o mesmo foi aplicado através do PAEFI. No referido projeto a meta inicial do acadêmico era identificar, atender e acompanhar um total de cinco famílias encaminhadas ao CREAS Acolher pela demanda de trabalho infantil, no período entre agosto e novembro de 2015. Durante o segundo semestre de 2015, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil não estava devidamente instituído junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e também não contava com uma equipe multiprofissional de referência. Por este motivo, todos os casos encaminhados ao CREAS pela demanda de trabalho infantil eram imediatamente incluídos no PAEFI e assim era possível atender essas situações de forma qualificada e efetiva através de atendimento especializado de profissionais da área de Serviço Social, Psicologia e Direito.

Durante o período de execução do projeto houve um significativo aumento no número de casos registrados e encaminhados ao PAEFI pela demanda específica de Trabalho Infantil.

---

<sup>32</sup>Demanda espontânea é o nome dado para qualquer atendimento não programado pelo serviço, muito comum entre os profissionais da área de saúde. Representa uma necessidade momentânea do usuário, podendo ser uma informação, um agendamento de atendimento ou uma situação de emergência na qual necessita do serviço.

Foram atendidas, entre agosto e novembro de 2015, um total de 11 famílias, crianças e adolescentes com suspeita ou em vivência de trabalho infantil. Estes casos foram referenciados por diferentes serviços da Rede Socioassistencial e oriundas de diversos territórios do município de Santa Cruz do Sul.

Estas famílias foram encaminhadas ao CREAS através da Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação (SMIDSH), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Centro de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador (CEREST/Vales), CRAS Integrar e CRAS Beatriz. Ainda tivemos duas destas famílias acolhidas no serviço através da busca ativa realizada pela equipe do CREAS. Em cada um destes casos o estagiário pode participar dos processos de trabalho, tanto das Assistentes Sociais quanto da equipe multiprofissional do serviço, contribuindo nos acolhimentos, abordagens individuais, entrevistas, acompanhamento, encaminhamentos à rede socioassistencial, busca ativa e discussão dos casos com a equipe técnica do CREAS.

Cabe destacar que o perfil das famílias não respeita um determinado padrão sociocultural ou socioeconômico, apesar de existirem características similares entre elas, porém não determinantes para a exploração precoce da mão de obra de seus filhos e filhas. Para facilitar ao leitor a interpretação destes aspectos, apresentamos o seguinte quadro com as informações básicas de cada família atendida pelo estagiário durante o estágio curricular obrigatório em Serviço Social.

**Tabela 2 - Perfil das famílias atendidas pelo estagiário de Serviço Social**

<b>Identificação da Família</b>	<b>Membros</b>	<b>Território/Bairro</b>	<b>Beneficiária do PBF</b>	<b>Tipo de T.I.</b>	<b>Incluída no PAEFI em</b>
Família 1	6	Beckemkamp	Sim	Coleta de Mat. Reciclável	14/08/15
Família 2	4	Rauber	Sim	Coleta de Mat. Reciclável	25/08/15
Família 3	6	Rural	Não	Agricultura	14/09/15
Família 4	7	Esmeralda	Sim	Jardinagem	17/09/15
Família 5	3	Bom Jesus	Sim	Venda de rua	09/10/15
Família 6	4	Beckemkamp	Sim	Doméstico	20/10/15
Família 7	8	Santa Vitória	Sim	Babá	23/10/15
Família 8	3	Faxinal	Não	Doméstico	02/11/15
Família 9	5	Viver Bem	Sim	Coleta de Mat. Reciclável	12/11/15
Família 10	5	Viver Bem	Sim	Construção Civil	26/11/15
Família 11	6	Pedreira	Sim	Venda de rua	26/11/15

Fonte: Tabela referente ao período entre agosto e novembro de 2015, construída pelo autor.

Vemos que essas famílias são oriundas de diferentes bairros e territórios do município, porém todas vieram de bairros periféricos, não sendo encaminhado nenhum caso de trabalho infantil em bairros centrais. Outro aspecto em comum entre as famílias é que a maioria é beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF), sinalizando que os valores destinados pelo programa não foram capazes de garantir o sustento de seus membros, sendo necessária a exploração precoce de suas crianças e adolescentes a fim de auxiliar na manutenção das necessidades básicas de subsistência destes. Ainda vemos que os tipos de Trabalho Infantil executados são diversos e que, nestes casos, 100% das atividades executadas pelos jovens estão listadas na Lista das Piores Formas de Trabalhos Infantil (Lista TIP).

Como não será possível abordar neste trabalho de conclusão de curso as especificidades de cada núcleo familiar, destacamos a importância do trabalho de rede para localizar, identificar e referenciar estas famílias. Nota-se que entre os 11 casos atendidos pelo estagiário, apenas uma família é originária do meio Rural, o que pode ser interpretado como uma ausência das Políticas Públicas neste meio. Destaca-se ainda que a Zona Sul (Bairros: Beckenkamp, Esmeralda, Faxinal, Rauber, Santa Vitória e Viver Bem) é um território com grande número de casos de Trabalho Infantil, tanto pela dimensão geográfica quanto pelo índice de famílias pauperizadas que vivem nesses bairros. Por fim, é importante salientar que a existência ou reincidência do trabalho infantil nas famílias não é a única violação de direitos vivenciada por elas. Em cada um dos casos a equipe técnica multiprofissional dedicou esforços para identificar e solucionar as diferentes expressões da questão social presentes em cada família, como, por exemplo, o acesso precário a alimentação, educação, profissionalização e trabalho. Em alguns casos foram trabalhadas questões referentes a exploração sexual de menores, abuso sexual, violência doméstica, frequência escolar dos menores de idade, consumo e tráfico de drogas, entre outros. Estes aspectos são complexos e sigilosos, não sendo possível tratá-los sem prévia autorização de seus usuários e dos profissionais envolvidos. Por isso, mesmo sabendo da importância da leitura da totalidade da realidade das famílias para a intervenção do Assistente Social, o autor reservou-se a apresentar apenas as situações de Trabalho Infantil.

Assim, evidencia-se a importância do trabalho executado pelo CREAS-PAEFI, além de compreender que a execução do projeto de intervenção do estagiário serviu para sua inserção no trabalho executado pelo PAEFI. E mais, entendendo que a análise do referido projeto está em contato direto com a análise da primeira hipótese deste TCC é possível utilizar os indicadores trazidos pelo autor no projeto “Todos Contra o Trabalho Infantil” para verificação da hipótese, o qual é o objetivo principal deste capítulo.

A avaliação do projeto foi feito através de indicadores de eficiência<sup>33</sup>, eficácia<sup>34</sup> e efetividade<sup>35</sup> do projeto. Para cada indicador utilizou-se metodologias específicas, das quais o acadêmico apropriou-se durante todo processo de formação em Serviço Social, em especial nas disciplinas de Pesquisa Social II, Gestão em Serviço Social e Estágio Supervisionado em Serviço Social de nível IV. Além disso, o autor utilizou como meios para a verificação das atividades de seu projeto os diários de campo, prontuários e fichas de atendimento<sup>36</sup> do CREAS.

É importante destacar que todos os processos de trabalho desencadeados pelo acadêmico foram planejados, tendo em vista produzir mudanças efetivas no contexto geral, desenvolvendo formas de ação competentes, eficientes, eficazes e efetivas. Ao planejar uma ação estamos de fato aumentando as possibilidades de alcançar resultados desejados e para o Serviço Social, segundo Barbosa (1980), é necessário utilizarmos o planejamento como processo e como método de trabalho.

Há uma certa tendência para instrumentalizar o futuro profissional de Serviço Social para a prática do planejamento, isto é, mais o planejamento como aplicação técnica, do que como consciência crítica da realidade para sua transformação. Há uma identidade com uma ideologia de manutenção do *status quo* em decorrência da ênfase dada ao planejamento enquanto postura. (BARBOSA, 1980, p.123).

Por entender que esta disciplina é fundamental na formação profissional, Barbosa (1981) diz que a academia vem inserindo esta disciplina nos currículos, porém, o

---

<sup>33</sup>A eficiência diz respeito “[...] ao grau de aproximação e à relação entre o previsto e o realizado, no sentido de combinar insumos e implementos necessários à consecução dos resultados visados” (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003, p. 61-62). A eficiência é alcançada por meio de procedimentos adotados no desenvolvimento de uma ação ou resolução de um problema, tendo em vista o objeto focalizado e os objetivos e finalidades a serem atingidos. Responde à pergunta “como” as ações são desenvolvidas. A eficiência “[...] traduz-se por respostas dadas a questionamentos ou indicadores relativos a necessidades atendidas, recursos utilizados e gestão desenvolvida” (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003, p. 62-64).

<sup>34</sup>A eficácia “[...] corresponde ao resultado de um processo; contempla a orientação metodológica adotada e a atuação estabelecida na consecução de objetivos e metas, em um tempo determinado, tendo em vista o [...] projeto originalmente proposto” (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003, p. 64-66). Considerando que a eficácia não pode restringir-se apenas à aferição e resultados parciais, mas ela se expressa, também pelo grau de qualidade atingido.

<sup>35</sup>A efetividade “[...] refere-se às consequências da qualificação junto ao trabalhador, em sua vida profissional, [social] e pessoal. Deve: verificar quais são e como são estabelecidas as carências e as metas para se saber o padrão de referência; verificar, entre os beneficiários, a presença de grupos não visados pelas ações da política; verificar se as ações propostas têm a ver com as necessidades dos beneficiários e da sociedade; verificar se as ações propostas diferem ou não do oferecido em atividades similares; verificar a forma e as condições em que ocorre a participação dos setores sociais envolvidos; verificar o potencial de mudança nas ações implementadas; examinar a interação das ações propostas com outras políticas governamentais (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003, p. 71).

<sup>36</sup>Instrumento institucionalizado no CREAS Acolher, onde é preenchido nome, endereço e telefone do usuário, a fim de quantificar o número de atendimentos realizados mensalmente. Ao final de cada mês a gestão sistematiza essas informações e apresenta o relatório mensal de atendimentos em reunião de equipe.

planejamento ainda é abordado em uma visão sistêmica de Plano, Programas e Projetos. Ele afirma que as disciplinas são desenvolvidas apenas a partir do ensaio da elaboração de projetos o que não compreende uma proposta mais complexa de planejamento.

Outra questão imprescindível no planejamento é a perspectiva teórica de planejamento adotada por Baptista (2003), que propõe um processo de reflexão, decisão, ação e retorno de reflexão. Este processo realiza-se tendo as seguintes aproximações: construção/reconstrução do objeto; estudo da situação; definição de objetivos para a ação; formulação e escolha de alternativas; montagem de planos, programas e/ou projetos; implementação; controle da execução; avaliação do processo e da ação executada; retomada do processo em um novo patamar. Resumidamente, pode-se dizer que o planejamento tem por finalidade a execução ideal de uma tarefa que se realiza, dentro dos limites previstos para aquela ação.

Em outras palavras, pode-se afirmar que a eficiência, a eficácia e a efetividade social são os critérios básicos de avaliação, considerando que a avaliação é um instrumento fundamental para conhecer, compreender, aperfeiçoar e orientar as ações de indivíduos ou grupos. Entende-se avaliação como um processo “[...] sistemático de análise de uma atividade, fatos ou coisas que permite compreender, de forma contextualizada, todas as dimensões e implicações, com vistas a estimular seu aperfeiçoamento” (BELLONI; MAGALHÃES; SOUZA, 2003, p. 14-15).

No projeto “Todos Contra o Trabalho Infantil” o indicador verificável para a avaliação da eficiência escolhido pelo autor consistia na realização de pelo menos 85% das atividades previstas conforme o cronograma. Outro indicador referia-se à mensuração de qualidade das intervenções realizadas pelo estagiário nos atendimentos às famílias encaminhadas ao CREAS pela demanda de Trabalho Infantil. Este indicador baseia-se na avaliação da equipe técnica do CREAS, em especial a Assistente Social supervisora de campo e a coordenadora do serviço, tendo como parâmetro pelo menos 80% das intervenções consideradas eficazes para a ampliação do entendimento dessas famílias aos riscos do Trabalho Infantil. No que se refere aos recursos financeiros, foi utilizado exatamente o que foi projetado, fator que é de grande relevância para a eficiência do projeto, uma vez que foi possível alcançar resultados efetivos, sem elevar o custo financeiro.

Sobre a avaliação da eficácia do projeto, esta consistia em acompanhar um mínimo de 80% das famílias encaminhadas ao CREAS pela especificidade da demanda de Trabalho Infantil entre agosto e dezembro de 2015. Também se projetou realizar visita domiciliar<sup>37</sup> a

---

<sup>37</sup>A visita domiciliar é uma prática profissional investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto aos indivíduos em seu próprio meio social ou familiar (AMARO, 2003) a qual engloba três



50% das famílias atendidas nestes casos, entendendo o exercício desta abordagem como primordial para o aperfeiçoamento profissional do acadêmico. Além disso, projetou-se realizar busca ativa<sup>38</sup> em, pelo menos, dois dos cinco casos atendidos pelo acadêmico, também com o intuito de exercitar a atuação profissional do estagiário. Os meios verificáveis utilizados foram o relatório mensal de atendimentos do CREAS e o levantamento dos prontuários de atendimentos destas famílias.

Por fim, a avaliação da efetividade do projeto de intervenção do acadêmico foi feita tendo como indicadores os registros do diário de campo, escritos pelo próprio acadêmico, durante seu processo de estágio curricular, e os depoimentos da equipe técnica do CREAS, referentes às suas intervenções nos casos de Trabalho Infantil atendidos entre agosto e novembro de 2015. Utilizando-se destes registros como referência, após a implementação e execução do projeto, vemos que:

Os encaminhamentos de casos de trabalho infantil estão cada vez mais efetivos. Na manhã de hoje recebemos 04 e-mails (dois do CRAS B., um do CT e um da AESCA) com referência de casos de trabalho infantil. [...] após avaliar a disponibilidade de cada técnico do CREAS nos dividimos para atender os casos. (trecho extraído do Diário de Campo, 19 de abril de 2016).

Ainda podemos elencar aqui o depoimento da Assistente Social que supervisionou o estagiário durante todos os níveis de estágio curricular obrigatório, onde relata que:

Hoje podemos afirmar que o CREAS está atendendo as famílias onde tem trabalho infantil da forma que deve ser. Desde que o estagiário começou a entrar em contato com a rede e a falar sobre isso nas reuniões de equipe, todos aqui no CREAS passaram a valorizar mais essa demanda, que estava reprimida no serviço. (trecho extraído do Diário de Campo, 07 de junho de 2016).

Diante disso, é importante explicitar que o aprimoramento e/ou efetivação do atendimento nos casos de Trabalho Infantil encaminhados ao CREAS não estão sendo considerados como um produto da intervenção do estagiário no campo de estágio. Podem ser relacionados como um resultado pretendido, a partir da mobilização do mesmo, que em todo o processo de execução de seu projeto teve o apoio e o auxílio de diferentes profissionais do serviço. De fato, o que podemos afirmar é que ao problematizar esta demanda o estagiário de Serviço Social pôde despertar nos trabalhadores do CREAS a necessidade de qualificar suas

---

técnicas de intervenção: a observação, a entrevista e o acompanhamento social. “A finalidade da visita domiciliar é específica, guiada por um planejamento ou roteiro preliminar [...] É uma prática profissional, investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto ao indivíduo em seu próprio meio social ou familiar.” (AMARO, 2003, p. 13).

<sup>38</sup>Busca Ativa é uma atividade realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais com dois propósitos: identificar potenciais usuários do SUAS para inseri-los na rede de atendimento; e buscar o retorno de um usuário desistente a um serviço Socioassistencial. (Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social, BH, 2007).

abordagens nos casos de trabalho infantil, atrelando-se a essa qualificação, os próprios estudos e apontamentos emitidos elaborados pelo acadêmico.

Outra questão que necessita ser esclarecida é que os processos de trabalho do assistente social se fazem de forma coletiva, visando sempre garantir a humanização e a qualificação do atendimento às famílias e indivíduos. Quando este profissional estiver atuando em uma equipe interdisciplinar, a exemplo da equipe do PAEFI, deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal. O entendimento do assistente social sobre o objeto da intervenção conjunta com outra categoria profissional e/ ou equipe multiprofissional, deve destacar a sua área de conhecimento separadamente, delimitar o âmbito de sua atuação, seu objeto, instrumentos utilizados, análise social e outros componentes que devem estar contemplados na opinião técnica. (Resolução CFESS N° 557/2009).

Além disso, a atuação interdisciplinar necessita da construção de uma prática político-profissional capaz de “dialogar sobre pontos de vista diferentes, aceitar confrontos de diferentes abordagens, tomar decisões que decorram de posturas éticas e políticas pautadas nos princípios e valores estabelecidos nos Códigos de Ética Profissional” (CFESS, 2007, p. 39). O Assistente Social que atua em uma equipe multiprofissional e interdisciplinar deve zelar para que as atribuições exclusivas da profissão sejam exercidas por ele, em plena autonomia e que este não exerça funções incompatíveis com suas atribuições.

O trabalho em equipe não pode negligenciar a definição de responsabilidades individuais e competências, e deve buscar identificar papéis, atribuições, de modo a estabelecer objetivamente quem, dentro da equipe multidisciplinar, encarrega-se de determinadas tarefas. (CFESS, 2007, p. 41).

A consolidação do processo coletivo de trabalho de assistentes sociais, em especial na política de Assistência Social, necessita da relação, diálogo e intervenção de diferentes atores e de diferentes áreas do conhecimento. A intervenção profissional não se realiza e nem pode ser tratada como responsabilidade individual dos (as) trabalhadores (as) e as possibilidades de atuação profissional não podem ser desvinculadas das condições de trabalho e do próprio espaço de trabalho no qual o profissional se insere. Por este motivo, abordaremos no próximo capítulo deste TCC a relação do trabalho de rede para a efetivação da garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidas pelo autor durante a execução de seu estágio em Serviço Social<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup>O capítulo mencionado visa responder a segunda hipótese deste TCC, a qual busca responder de que forma os processos de trabalho do estagiário contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil através da articulação e mobilização da Rede Socioassistencial.

Visto isso e com a intenção de responder a hipótese levantada no início deste capítulo podemos afirmar que o acadêmico foi capaz, durante seu período de estágio no CREAS Acolher, de utilizar o instrumental teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social em suas intervenções, compreendendo os processos de trabalho na medida em que exercitava a intervenção profissional. O estágio curricular obrigatório em Serviço Social mostrou-se primordial para a formação acadêmica e profissional, não apenas para conhecer o trabalho do assistente social, mas para capacitar e desafiar o estudante a exercitar a execução dos processos de trabalho profissional, ainda em seu período de formação. Além disso, o exercício trouxe confiança e autonomia para o estudante, que teve a oportunidade real de transformação do campo de estágio, na medida em que pôde intervir na realidade, tanto das famílias e usuários que pode acompanhar, quanto da equipe multiprofissional do CREAS Acolher.

Os Atendimentos Especializados realizados pelo estagiário, junto ao PAEFI, mostraram-se como um importante instrumento de enfrentamento ao trabalho infantil, devido a sua abordagem multidisciplinar que engloba profissionais do Serviço Social, Psicologia e Direito. O estagiário, ao exercitar os processos de trabalho do assistente social no seu cotidiano, pôde refletir sobre a prática profissional, levantando possibilidades de mudanças e apresentando-as a equipe técnica do CREAS. Durante este processo verificou-se que um dos maiores desafios enfrentados pelos Assistentes Sociais na atualidade é “decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim ser um profissional propositivo não só executivo” (IAMAMOTO, 2005, p.20).

A partir disso, é possível afirmar que através do estágio supervisionado, o estudante de Serviço Social pode avançar criticamente em sua leitura da realidade podendo relacionar a teoria adquirida durante sua formação em Serviço Social com a prática exercitada nos diferentes níveis de estágio. Mais do que isso, o acadêmico, sob a supervisão da assistente social da instituição e da orientadora pedagógica, pôde desenvolver um trabalho norteado pelo projeto ético-político profissional do Assistente Social.

Assim, concluindo o processo avaliativo do seu projeto de intervenção, que como visto serviu como análise da hipótese apresentada neste capítulo, afirma-se que as intervenções realizadas pelo estagiário no período em que esteve no CREAS colaboraram para a ampliação do acesso e para a qualificação dos atendimentos psicossociais ofertados no serviço. O projeto “Todos Contra o Trabalho Infantil” foi capaz de cumprir seus objetivos específicos servindo para a qualificação profissional do acadêmico de Serviço Social, e pôde trazer ao campo de

estágio e a seus trabalhadores uma nova dimensão sobre as possibilidades de intervenção nos casos de trabalho infantil.

Conclui-se assim a verificação da primeira hipótese deste TCC de forma afirmativa, entendendo que as intervenções do acadêmico em seu campo de estágio influenciaram não apenas em seus interessados diretos, mas também na prática profissional da equipe técnica do PAEFI. Salienta-se que os processos de trabalho desencadeados pelo acadêmico durante seu estágio possibilitou fomentar debates entre a equipe de trabalho do CREAS e de outros serviços da rede. Por fim, destaca-se que, a partir das observações feitas pelo estagiário, vimos que o trabalho da Rede Socioassistencial é essencial para a efetivação do trabalho no SUAS, em especial nos casos de Trabalho Infantil. O autor trará esse debate para a centralidade do debate no próximo capítulo deste Trabalho de Conclusão de Curso.

### 3. **Rede Socioassistencial: O Trabalho de Rede na Proteção da Criança e do Adolescente vítima do Trabalho Infantil.**

Pretende-se abordar neste capítulo a análise da segunda hipótese deste TCC, a qual versa sobre os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social e de que forma estes contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS do município de Santa Cruz do Sul por meio da articulação e mobilização da **Rede Socioassistencial**. Espera-se afirmar que esta articulação e mobilização respeitaram as diretrizes e orientações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estabelecendo um “Fluxo de Atendimento” entre os diferentes equipamentos da rede socioassistencial. Espera-se verificar se nas intervenções realizadas pelo estagiário, através da participação de reuniões de rede e visitas institucionais, foi possível apresentar o reordenamento do PETI e estimular o trabalho de rede entre os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Santa Cruz do Sul.

Para iniciar a análise sobre as contribuições dos processos de trabalho do Assistente Social, desencadeados pelo estagiário durante seu estágio, para fomentar o debate sobre o Trabalho infantil na Rede Socioassistencial, é necessário estabelecermos certos conceitos básicos. Primeiramente, deve-se observar o conceito trazido pela Norma Operacional Básica do SUAS, apresentando a Rede Socioassistencial como

[...] um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (PNAS, 2004, p. 94).

É necessário também apropriar-se do conceito de rede utilizado pelo autor deste TCC para esta análise, onde se entende rede como:

Uma articulação de atores em torno, vamos nos expressar assim, de uma questão disputada, de uma questão ao mesmo tempo política, social, profundamente complexa e processualmente dialética. Trabalhar em rede é muito mais difícil do que empreender a mudança de comportamento, (...). É a superação do voluntarismo e do determinismo, da impotência diante da estrutura e da onipotência da crença de tudo poder mudar. Na intervenção de Redes, o profissional não se vê nem impotente nem onipotente, mas como um sujeito inserido nas relações sociais para fortalecer, a partir das questões históricas do sujeito e das suas relações particulares, as relações destes mesmos sujeitos e das suas relações particulares, as relações destes mesmos sujeitos para ampliação de seu poder, saber, e de seus capitais. Trata-se de uma teoria relacional de poder, de uma teoria relacional de construção da trajetória. (FALEIROS, 1999, p. 25).

Em outras palavras, a rede socioassistencial representa o conjunto de organizações,

serviços, equipamentos e recursos disponíveis em torno de objetivos e interesses compartilhados, capazes de efetivar e assegurar o atendimento integral das pessoas e famílias a quem se destina a política de assistência social. Para pensar em Rede Socioassistencial é necessário entender que entidades isoladas por si só não conseguem atender o público-alvo do SUAS em sua totalidade. Logo, a rede vem para complementar estas ações que devem ser desenvolvidas de forma articulada e compartilhada, destacando que é necessário promover a mobilização contínua das entidades envolvidas para isso.

Antes de especificar a importância da articulação e mobilização da rede socioassistencial, queremos atentar para um aspecto exposto por Türck (2002) onde versa sobre a noção de estrutura da Rede Interna<sup>40</sup> e de como esta rede passa “pelo compartilhamento dos sujeitos, pela intercomunicação entre eles, pela inclusão e pelo interesse comum” (p. 31). Para Türck (2002) o trabalho de rede deve ser observado a partir dos sujeitos envolvidos com igual importância às entidades que fazem parte desta rede.

Na Rede Interna, por exemplo, é necessário que os sujeitos envolvidos “interajam entre si e se disponibilizem a compartilhar afeto e conhecimento, pressuposto fundamental para qualquer ação que implique a construção coletiva da solidariedade” (TÜRCK, 2002, p. 27). É necessário explicar que o conceito de “solidariedade” trazido pela autora é visto como “uma solidariedade entre pessoas, entre e interclasses, em que as barreiras criadas em função das desigualdades sociais possam ser rompidas para a reconstrução de uma nova solidariedade, em que o compromisso e a responsabilidade estejam presentes” (TÜRCK, 2002, p. 30).

A formação das Redes Internas passa pelo compartilhamento dos sujeitos, pela intercomunicação entre eles, pela inclusão e pelo interesse comum. O interesse comum na resolução de qualquer situação, seja em relação a pessoas, seja na execução de tarefas, necessita de um processo de solidariedade na construção coletiva de uma resposta. (TÜRCK, 2002, p. 31).

Para a autora as pessoas/profissionais que compõem essas Redes são capazes de influenciar diretamente no próprio funcionamento da rede, por questões individuais, como o personalismo, a disputa, o conformismo. Da mesma forma, estes profissionais, ao incorporarem o trabalho de rede ao seu cotidiano profissional, são capazes de agilizar e qualificar o trabalho.

---

<sup>40</sup> “Síntese da experiência e conhecimento profissional dos atores sociais em uma ação conjunta e participativa, objetivando a construção de uma práxis interdisciplinar no atendimento a situações individuais e/ou coletivas que emergem em um determinado contexto social.” (TÜRCK, 1999, p. 03). Trata-se dos indivíduos que compõem uma determinada rede de proteção e/ou garantia de direitos, entendendo que seus conhecimentos e características pessoais interagem com o cotidiano do trabalho pretendido.

Na vivência do autor, em seu estágio supervisionado, o mesmo foi capaz de perceber essa influência a partir da prática profissional de sua supervisora de campo de estágio e de sua própria, ao atuar junto a equipe de referência do PETI. Após um importante processo de mobilização realizado com os trabalhadores da Rede Socioassistencial, através de visitas institucionais e reuniões com gestores, o acadêmico percebeu que o trabalho de rede, nos casos de trabalho infantil, estava começando a ser efetivado.

Hoje atendemos uma família encaminhada pelo CadÚnico, pois a mãe relatou que o filho lhe acompanha na coleta de material reciclável. Há poucos dias fizemos a VD e a mulher confirmou a informação, sendo esta a primeira família incluída no PETI, desde o início do meu estágio no CREAS. (trecho extraído do Campo Diário de Campo, dia 09 de outubro de 2015).

No decorrer dos meses, cada vez mais esses casos eram encaminhados ao CREAS e este referenciando para a equipe de referência do PETI. Pode-se destacar aqui o registro do acadêmico após seis meses da realização das reuniões de mobilização da rede, onde vemos que:

os encaminhamentos de casos de trabalho infantil estão cada vez mais efetivos. Na manhã de hoje recebemos 04 e-mails (dois do CRAS B., um do CT e um da AESCA) com referência de casos de trabalho infantil. Nossa estratégia para dar conta é analisar conjuntamente a veracidade das denúncias. Quando o encaminhamento é feito pelo CRAS ou pelo Conselho, solicitamos um breve relatório a respeito da família. No caso da AESCA, a informação veio apenas pelo relato de uma trabalhadora do SCFV, informando que viu um menino andando pelo bairro com uma carrocinha, coletando material reciclável. Após avaliar a disponibilidade de cada técnico do CREAS nos dividimos para atender os casos. (trecho extraído do Diário de Campo, dia 19 de abril de 2016).

Para TÜRCK (2002) “a operacionalização das Redes representa um desafio permanente no estabelecimento de um contraponto ao que está posto: individualismo versus solidariedade” (p. 29). Esse debate se faz entendendo que a sociedade capitalista na qual pertencemos cultura e doutrina – de forma cada vez mais eficaz – o individualismo.

(...) a busca pelo poder está na base da inveja. Assim, no processo de competição, quando a inveja aparece, a luta pelo poder se estabelece, não como uma força capaz de gerar uma energia construtiva, mas como um processo de garantia de espaço de mando, em que a relação se caracteriza pelo poder discricionário. E esses elementos, carregados de emocionalidade, são fortes indicadores de destruição de um processo de solidariedade. (TÜRCK, 2002, p. 29).

O que se almeja ao executar um trabalho em Rede é que se ampliem as possibilidades de garantia de direitos dos usuários, promovendo a ampliação de serviços e equipamentos, possibilitando, de fato, a intersetorialidade<sup>41</sup>. O objetivo da articulação intersetorial é

<sup>41</sup> “A intersetorialidade se refere à articulação entre setores e saberes, para responder, de forma integrada, a um objetivo comum. É uma nova maneira de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas, que possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, para produzir efeitos mais

proporcionar a melhoria das condições de vida das famílias, possibilitando o acesso a serviços, especialmente para os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social. Este trabalho deve favorecer a troca de experiências e a busca de apoio entre os profissionais, de diferentes áreas do conhecimento e em diferentes espaços de atuação.

A promoção da articulação intersetorial é uma importante ferramenta de garantia de direitos, pois potencializa a rede de proteção social, com a integração de diversos saberes e práticas, capazes de apresentar respostas inovadoras à complexidade das situações de vulnerabilidade e risco social dos territórios. (BRASIL, 2006b, p.28).

O trabalho do assistente social, tendo em vista o Código de Ética (1993) e a Lei de Regulamentação da Profissão (1993), deve ser executado de forma a evitar práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais que devem ser resolvidos individualmente. O reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional (ABEPSS, 1996) determina ao assistente social uma atuação profissional na perspectiva da totalidade, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais.

No enfrentamento ao trabalho infantil, por exemplo, é necessário que o profissional (assistente social ou outros) seja capaz de interpretar a realidade a partir de uma visão de totalidade, para não prejudicar os motivos que ocasionaram na exploração precoce de crianças e adolescentes. Cada situação carrega em si a complexidade da questão social e se expressa, na maioria das vezes, através da pobreza, negligência no cuidado, fragilidade dos vínculos afetivos entre os familiares, além de expressões sociais mais amplas como a falta de acesso a educação, moradia, transporte e bens de consumo.

O trabalho executado pelo acadêmico durante a aplicação do seu projeto social, além da atuação da equipe multiprofissional do CREAS e do PETI, respeitava essas orientações, planejando suas intervenções a partir de um olhar macro, sem individualizar usuários, pais, crianças e/ou adolescentes durante este processo. Podemos verificar esse olhar ampliado sobre as vulnerabilidades das famílias atendidas pela demanda de trabalho infantil, através das intervenções realizadas pelo acadêmico de Serviço Social.

Conforme o estagiário acompanhava os atendimentos e se apropriava do tema relacionado ao trabalho infantil, o mesmo foi criando um vínculo<sup>42</sup> com a família,

---

significativos na vida da população, respondendo com efetividade a problemas sociais complexos.”(PNAS, 2009, p.26).

<sup>42</sup> Vínculo pode ser entendido como o “laço social estabelecido entre indivíduos, contribuindo para a formação de grupos sociais, familiares e comunitários. No atendimento socioassistencial são estabelecidos vínculos entre os usuários, entre estes e os profissionais e/ou serviços do SUAS. O vínculo pode ter três dimensões: legal/jurídico; sócio-estrutural/comunitário; afetivo/familiar.” (Dicionário de termos técnicos da Assistência



trabalhando de forma conjunta a questão da vulnerabilidade social desta família, referente a baixa renda, pouca escolaridade dos pais, residência em local impróprio, dificuldades de entendimento da mãe e problemas de saúde do pai – relacionados ao trabalho. Essas questões ficaram evidentes conforme o acompanhamento da família era realizado. [...] Neste mesmo atendimento, foi conversado com o pai sobre os riscos que as jovens corriam em trabalhar com material reciclável, não apenas para a saúde delas, mas para o desenvolvimento social e comunitário a qual elas estavam sendo privadas. [...] Em um atendimento individual, realizado dias antes da visita domiciliar que deu origem a este relatório, a usuária relatou que a família tinha dificuldades de manter a casa apenas com a coleta de material reciclável e verbalizou sua vontade de trabalhar em uma fábrica para ter uma renda fixa. (RDP, 2015/2, p. 10).

A partir deste relato, registrado no Relatório Descritivo Processual (RDP)<sup>43</sup> do acadêmico, percebe-se que a identificação do trabalho infantil não é vista isoladamente. O estagiário compreende que as condições socioeconômicas da família em questão são cruciais para entender os motivos que culminaram no caso de trabalho infantil. Neste caso, o profissional deve planejar sua intervenção compreendendo estes aspectos determinantes, como a pobreza, condições de moradia e de saúde, mas sem deixar de intervir para a garantia de direitos de seus usuários.

Nessa perspectiva, e com base nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS<sup>44</sup>, é possível afirmar que as competências e atribuições dos assistentes sociais exigem algumas competências gerais que são fundamentais à compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa sua intervenção, sendo essas: “Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no país e as particularidades regionais; Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social” (ABESS, 1996, p. 07).

As competências específicas dos assistentes sociais, no âmbito do SUAS, abrangem

---

Social, 2007, p. 110).

<sup>43</sup> Este relatório é uma das atividades acadêmicas específicas do Estágio Supervisionado em Serviço Social de nível três, onde sua execução é acompanhada pela orientadora acadêmica e supervisora de campo. O objetivo é colocar o estudante e estagiário de Serviço Social em atuação na prática profissional, visando, a partir da reflexão de seu trabalho, exercer a práxis, e com ela, qualificar a sua formação profissional como futuro assistente social.

<sup>44</sup> A proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta para a formação de um perfil profissional com “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais.” (ABEPSS, 2014, p. 02-03).

diversas dimensões interventivas, complementares e indissociáveis, entre elas “a dimensão de intervenção coletiva junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular, que tem como fundamento o reconhecimento e fortalecimento da classe trabalhadora como sujeito coletivo na luta pela ampliação dos direitos e responsabilização estatal” (CFESS, 2012, p. 10-11). Existe ainda a dimensão de “gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa, capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos/as cidadãos/ãs” (CFESS, 2012, p. 11).

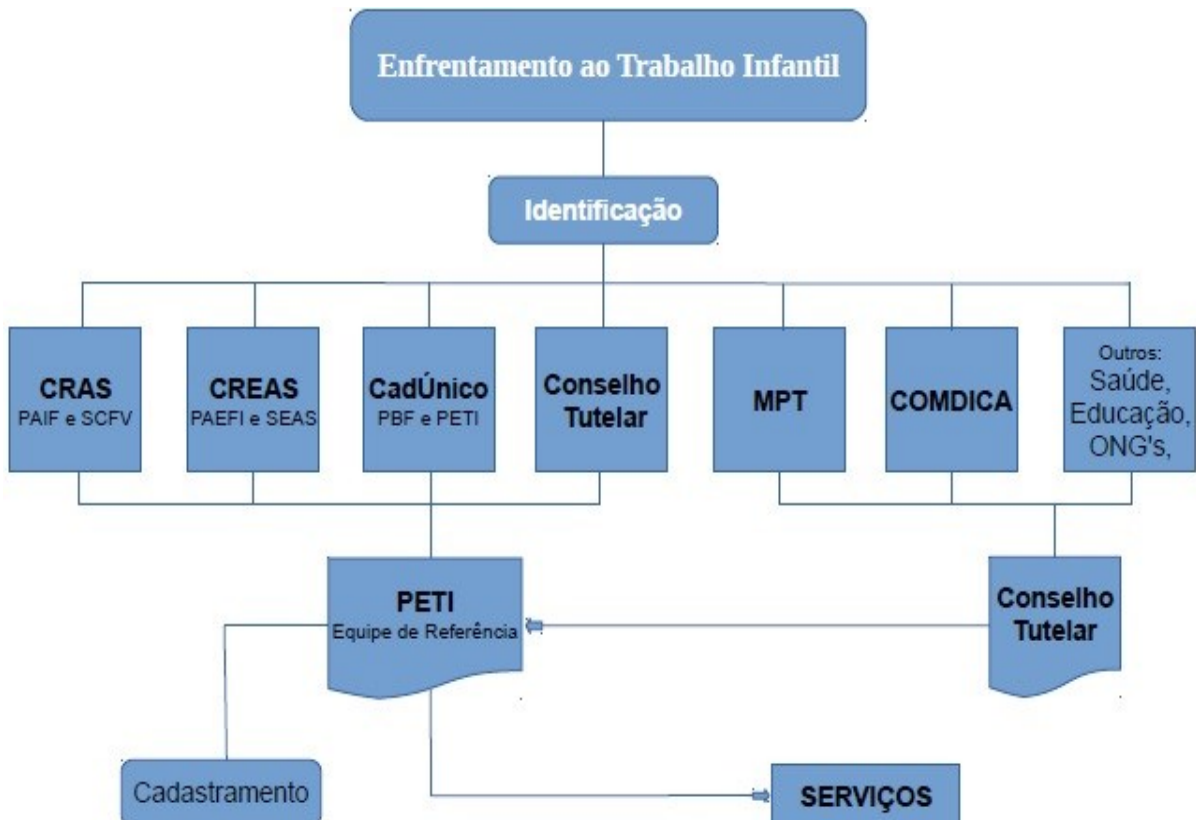
Destaca-se que a materialização dessas dimensões estão diretamente ligadas a afirmação da hipótese trazida pelo acadêmico de Serviço Social, neste capítulo do TCC. De fato, a realização dessas competências e atribuições do assistente social são primordiais para a efetivação do trabalho de rede no SUAS – assim como no trabalho de rede necessário para a garantia de direitos da criança e do adolescente vítima do trabalho infantil. Atuar de forma ética nestas dimensões requer a utilização de instrumentais adequados a cada situação social a ser enfrentada profissionalmente.

A atuação do assistente social no enfrentamento ao trabalho infantil (seja junto ao PETI ou em seus diferentes espaços de atuação) não deve contrariar os objetivos, diretrizes e competências apresentados anteriormente. Tampouco, deve burocratizar o processo de integração social, dificultando o fortalecimento de vivências e trocas afetivas dos sujeitos envolvidos com o seu trabalho. Por outro lado, a definição das estratégias e o uso dos instrumentais técnicos devem ser estabelecidos pelo próprio profissional, que tem o direito de organizar seu trabalho com autonomia e criatividade, em consonância com as demandas regionais, específicas de cada realidade em que atua.

Assim, ao refletirmos sobre o trabalho de rede no SUAS e sobre a importância da articulação solidária entre os sujeitos que compõem a Rede Socioassistencial, vemos que é necessário qualificar constantemente este trabalho para resolução das expressões da questão social de seus usuários. Mais do que isso, dialogamos sobre as competências específicas do assistente social, compreendendo a importância da comunicação e atuação intersetorial deste profissional, a fim de efetivar a integralidade no atendimento, em especial nos casos de trabalho infantil. Em posse destes conceitos introdutórios, é possível avançar na análise da segunda hipótese deste TCC, a qual se refere diretamente sobre as contribuições do estagiário de Serviço Social na articulação e mobilização da Rede Socioassistencial, em prol da problemática do trabalho infantil.

Este trabalho foi realizado acompanhado da equipe de referência do PETI, a qual realizou, no segundo semestre de 2015 diversas visitas institucionais a fim de apresentar o programa e mobilizar os trabalhadores da rede a efetivarem o fluxo de trabalho previsto, o qual pode ser visualizado no seguinte organograma:

**Figura 2 – Fluxograma do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**



Fonte: Plano de Ação das Ações Estratégicas do PETI de Santa Cruz do Sul, 2015

Este fluxo de trabalho foi elaborado segundo informações do documento “Orientações Técnicas para Gestão do PETI”, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em 2013. A partir das orientações do MDS a equipe elaborou um fluxograma a fim de agilizar o processo de encaminhamento de casos e suspeitas de trabalho infantil no município. Durante três meses o acadêmico acompanhou as visitas e reuniões realizadas com gestores e trabalhadores dos seguintes serviços e equipamentos da Rede Socioassistenciais: CadÚnico, CRAS Integrar, CRAS Beatriz, CEREST Vales, Sec. Mun. de Educação e Cultura, CEMEJA, NASF, Conselho Tutelar, COMDICA, AESCA (prestadora de serviços a prefeitura municipal, responsável pela administração dos SCFV) e EFA (Escola da Família Agrícola). Foram realizadas visitas ao SENAI, SENAC, CIEE e SESC, também neste período. Além disso, a equipe realizou no mês de novembro de 2015 uma palestra com todos

os Agentes Comunitários de Saúde da cidade, apresentando o PETI e suas formas de acesso.

Entende-se que estabelecer parcerias para erradicar o trabalho infantil é uma estratégia necessária, visando qualificar constantemente os processos de trabalho, sem burocratizar a atuação dos profissionais da rede socioassistencial no enfrentamento ao trabalho infantil. A equipe de referência do PETI entendeu esta questão e após constatar a necessidade de envolver outros profissionais neste trabalho, articulou e organizou a comunicação entre os serviços da rede. Seria necessário uma gama de profissionais, de diferentes áreas de atuação, para que minimamente pudéssemos pensar em alguma solução para o problema do trabalho infantil no município.

Logo, assim como indicado nas orientações do MDS, referentes a articulação contra o trabalho infantil, era necessário a formação de um grupo de trabalho ampliado para o combate ao Trabalho Infantil.

Após o processo de mobilização da rede socioassistencial, grande parte dos trabalhadores do SUAS e alguns da rede de Educação e Saúde, já estavam cientes da criação de uma equipe técnica para referência do PETI. Destaca-se ainda a intensidade deste processo para o estagiário, que pôde, em seu processo de formação, experimentar os desafios de organizar reuniões e realizar palestras, transmitindo seus conhecimentos adquiridos durante sua graduação e nos níveis anteriores de estágio supervisionado em Serviço Social.

Em cada visita institucional realizada<sup>45</sup>, percebia-se que o tema do Trabalho Infantil era visto ainda com indiferença para muitos profissionais, talvez pela questão cultural da região, mencionada na primeira parte deste TCC. O estagiário trouxe para os debates todo o arsenal teórico que vinha acumulando sobre a problemática do trabalho infantil, estudada durante a elaboração de seu projeto de intervenção.

De fato, para o autor, é intrínseco ao trabalho do Assistente Social a socialização de saberes a disponibilidade em auxiliar profissionais de outras áreas do saber sobre o objeto de trabalho do Serviço Social, em toda e qualquer equipe de trabalho que componha. O olhar atento do profissional de Serviço Social para as expressões da questão social é capaz de vislumbrar possibilidades para além do que está posto e sua análise deve ultrapassar o senso comum, evitando o preconceito e a discriminação dos usuários.

---

<sup>45</sup> As visitas institucionais citadas estão registradas no Relatório de Atividade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul, 2015/2016, devidamente armazenadas junto a secretaria da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul (COMPETI). Também podem ser verificadas através do SISPETI, sistema alimentado pelos profissionais de referência do programa, contendo as datas, locais e assuntos abordados em cada visita, apresentação, palestra e reunião.

[...] afirmo que as ações cotidianas dos assistentes sociais produzem um resultado concreto que afeta a vida dos usuários e interfere potencialmente na sociedade e que nessas ações se inscrevem valores e finalidades de caráter ético. [...] Além disso, não existe garantia de que o produto de uma ação conscientemente planejada será objetivado na direção proposta. No entanto, isso não anula o papel ativo da consciência nas ações práticas; portanto pode-se afirmar que o conhecimento crítico ou a falta dele e o comprometimento político ou a sua ausência podem ampliar ou limitar a materialização da ética profissional, no âmbito de suas possibilidades históricas. (CFESS, 2012, p. 33).

A intenção deste capítulo foi de verificar se o estagiário de Serviço Social foi capaz de estimular o trabalho de rede entre os trabalhadores do SUAS de Santa Cruz do Sul, porém não foi elaborado um instrumento específico para verificar esta questão. O que pode ser mensurado aqui, a partir do que foi apresentado, é que o acadêmico exercitou a prática profissional do assistente social e trouxe para dentro da equipe de referência do PETI as competências éticas desta profissão, buscando articular um trabalho entre as diferentes equipes que atendem crianças e adolescentes no Município, com foco no Trabalho Infantil.

Vimos que a articulação e mobilização da Rede Socioassistencial respeitou as diretrizes e orientações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, sendo que as informações levadas até os trabalhadores do SUAS foram baseadas e fundamentadas no arsenal teórico acumulado pelo acadêmico. Basicamente, estas informações eram obtidas através do MDS e das próprias orientações técnicas e de gestão do PETI. Vimos também que pode ser estabelecido, ou no mínimo compartilhado entre os profissionais do SUAS, um “fluxo de atendimento” e/ou encaminhamentos dos casos de trabalho infantil, respeitando as orientações do programa.

De forma empírica, sendo que a base de dados para verificação destes fatos é quase que exclusivamente o registro do próprio autor, pode-se afirmar que a segunda hipótese deste TCC foi confirmada. Para além disso, a partir dos resultados decorrentes desse trabalho de articulação e mobilização da rede, os quais serão apresentados no próximo capítulo deste trabalho, pode-se afirmar também que a intervenção do estagiário teve grande significado para o trabalho do proposto pelo PETI.

O entusiasmo e energia dedicados pelo acadêmico durante a execução do seu projeto de intervenção refletiu no fazer cotidiano da equipe técnica do PETI e de talvez de todo o CREAS. Ao propor a realização de palestras, reuniões e visitas institucionais, o acadêmico transmitiu aos profissionais destes serviços a importância desta prática para um melhor funcionamento da Rede Socioassistencial. Essa prática foi absorvida pela equipe de trabalho do CREAS que hoje a materializa como forma de garantir o acesso de seus usuários aos serviços ofertados na rede.

Durante os meses em que transcorreu o estágio curricular obrigatório em Serviço Social do acadêmico, este pode criar vínculos valiosos entre os trabalhadores do SUAS e da Rede Socioassistencial, transmitindo a estes seus saberes e práticas profissionais, em especial no atendimento a situações de trabalho infantil. Além disso, o acadêmico foi capaz de incentivar, através da dimensão ético-política do assistente social, uma prática reflexiva sobre os encaminhamentos da rede, trazendo para o “fazer” profissional da equipe uma visão ampliada sobre as possibilidades do trabalho intersetorial e interdisciplinar.

Espera-se esmiuçar esses resultados no próximo capítulo, mas podemos afirmar, sem sombra de dúvida, que este processo marcou profundamente a formação acadêmica do autor. Durante seus dois anos de estágio o autor vivenciou experiências práticas surpreendentes, as quais se somam hoje ao perfil profissional desenvolvido por este. Mais do que isto, o acadêmico foi capaz de colaborar para o aprimoramento da comunicação entre os diferentes atores da Rede Interna, necessária e essencial para a efetivação do trabalho proposto pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Assim, conclui-se a análise desta hipótese de forma afirmativa, pois foi possível exercitar a prática profissional do Serviço Social em suas diferentes dimensões, e não somente isto, mas também trazer para as intervenções dos trabalhadores do seu campo de estágio um incentivo à prática e à efetivação do trabalho de rede, em especial entre a Rede Socioassistencial. O enfrentamento ao trabalho infantil é extremamente complexo e perpassa, além de obstáculos institucionais, o preconceito e desinformação dos próprios sujeitos que integram a Rede Socioassistencial, fazendo-se necessário a intervenção do assistente social para reduzir práticas inadequadas no atendimento destes casos.

#### **4. Materializando Resultados: A contribuição do estagiário de Serviço Social na formação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul.**

Pretende-se abordar neste capítulo a análise da terceira e última hipótese deste TCC, a qual versa sobre os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social e de que forma estes contribuíram para a formação da **Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI)** de Santa Cruz do Sul. Espera-se afirmar que seu posicionamento crítico a respeito da problemática do Trabalho Infantil contribuiu para o debate sobre o tema entre diferentes trabalhadores da rede socioassistencial, desencadeando a intencionalidade de formar a COMPETI – importante instrumento de articulação entre serviços públicos, privados e da sociedade civil para ações descentralizadas voltadas ao enfrentamento do Trabalho Infantil em Santa Cruz do Sul.

Até esse momento, refletiu-se sobre a importância política das Políticas Sociais de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente, analisando o processo histórico que origina o enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil. Vimos ainda, que o projeto de intervenção do estagiário de Serviço Social, junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil evidenciou uma série de possibilidades de combater o trabalho infantil em Santa Cruz do Sul, através dos Atendimentos Psicossociais Especializados a Famílias e Indivíduos realizados no CREAS Acolher. Além disso, verificou-se que o trabalho da Rede Socioassistencial é uma estratégia essencial para efetivar a proteção integral da criança e do adolescente vítima do Trabalho Infantil.

Contudo, é necessário atentar para as limitações presentes nesse trabalho e compreender que o enfrentamento ao trabalho infantil não é uma tarefa privativa da Assistência Social. Para enfrentar a exploração precoce da mão de obra infantil, precisamos compreender a amplitude cultural deste fenômeno, entendendo a necessidade de conscientização de toda a sociedade e não apenas dos trabalhadores do SUAS. Assim, entende-se que estabelecer parcerias com diferentes políticas públicas, como saúde, educação, lazer, cultura e esporte, pode qualificar o trabalho proposto pelo PETI, ampliando o acesso e o monitoramento dos jovens retirados do trabalho infantil.

Durante a vivência de estágio junto a equipe de referência do PETI, o autor pode notar que por mais motivados que estejam os trabalhadores do SUAS, somente com a conscientização efetiva da comunidade é que será possível avançar no combate ao trabalho

infantil. A equipe de referência do PETI, após uma série de debates sobre o tema, constatou sua insuficiência técnica para, de fato, combater a prática do trabalho infantil em Santa Cruz do Sul. Para que isso aconteça de fato, seria necessário compreender a criança e o adolescente vítima em sua totalidade, atentando-se para os espaços públicos e privados presentes em sua vida.

Neste sentido, entendeu-se - tendo como base teórica as recomendações presentes no “Caderno de Orientações para a Gestão do PETI” (MDS, 2013) - que para garantir o acesso a uma infância sadia e segura, era necessário a formação de um grupo de trabalho ampliado para o combate ao Trabalho Infantil no município.

Iniciou-se, a partir disso, uma intensa mobilização dos profissionais da rede socioassistencial e diferentes entidades/serviços que atuam com crianças e adolescentes no município. Essa mobilização foi feita através de visitas institucionais da equipe de referência do PETI, já com a intencionalidade de realizar uma reunião ampliada, com a presença de várias representações destes serviços. Realizou-se uma reunião com cada equipe de trabalho, em cada um dos serviços, a fim de sensibilizar gestores e trabalhadores em prol da problemática do Trabalho Infantil. Ao todo foram realizadas 32 visitas e reuniões, entre agosto e novembro de 2015, sendo em: serviços públicos de Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sindicatos Rurais e Empresas. Essas visitas e reunião colaboraram principalmente para a divulgação do PETI na rede de proteção a criança e ao adolescente e conseqüentemente para apresentação da equipe de referência do programa.

O exercício de discutir a atuação da rede nos casos de trabalho infantil, com a contribuição de experiências relatadas pelos próprios trabalhadores e gestores dos locais visitados, evidenciou a necessidade de se ampliar este trabalho. Percebeu-se que outras entidades já vinham realizando ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil, como o projeto “Anjos do Amanhã”, implantado pelo CEREST/Vales a mais de 10 anos na região<sup>46</sup>. Este programa realiza pesquisas sobre índices de acidentes de trabalho com crianças e adolescentes, além de reuniões e capacitações descentralizadas em diversos serviços e equipes de saúde de sua região de abrangência. Outro exemplo é o projeto “Instituto Crescer Legal” criado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Tabaco (Sinditabaco) em parceria com empresas do setor tabagista, o qual oportuniza vagas em escolas técnicas, voltadas para a agricultura

---

<sup>46</sup> Para maiores informações visite o endereço eletrônico em: <<http://www.cerestvales.com.br/>>.



familiar em diversos municípios, priorizando o atendimento ao adolescente do campo<sup>47</sup>.

Contudo, percebeu-se que não existia um fluxo ou minimamente um canal de comunicação entre os diferentes programas e projetos voltados para a problemática do trabalho infantil. De fato, a própria equipe de trabalho do CREAS desconhecia tais projetos, sendo que foi através de pesquisas de campo realizadas pelo estagiário de Serviço Social, principalmente durante a elaboração de seu projeto de intervenção, que esses trabalhos foram apresentados para os demais trabalhadores do campo de estágio.

A questão evidenciada pelo autor – a pouca comunicação entre as ações que atendem o e a jovem vítima do trabalho infantil e previnem contra essa prática, seja no âmbito público ou privado – foi mais bem compreendida pela equipe do PETI após a realização das visitas institucionais, entre agosto e novembro de 2016. Ficou evidente que se existisse algum mecanismo que facilitasse essa comunicação, muitas ações e intervenções poderiam ser feitas, ampliando o acesso da criança e do adolescente em situação de trabalho infantil, em serviços e programas ofertados em seu município.

A partir desta compreensão e após um intenso processo de discussão sobre esta possibilidade, surgiu a proposta de construção da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI. Esta proposta foi trazida para debate nas reuniões de equipe do CREAS e da equipe de referência do PETI. Também foi realizado um estudo aprofundado sobre o papel da COMPETI em outros municípios, além de suas atribuições e competências. Muitas dessas informações foram colhidas pelo próprio acadêmico de Serviço Social, que durante todo esse processo, dedicou-se a sensibilizar a gestão do CREAS a apoiar a criação da comissão. Cabe destacar que esta motivação do estagiário em promover a criação da COMPETI permeia as aflições e dúvidas de qualquer acadêmico em processo de formação profissional, onde podemos ver, através de seu próprio relato, a preocupação em assumir esta responsabilidade.

A ligação com a rede e a elaboração do fluxo de trabalho para que o PETI seja executado é realmente um trabalho gigantesco. Existem muitas coisas para ler, muitas pessoas para conversar e uma demanda muito grande para que apenas uma pessoa se envolva. Decidi aceitar o desafio por questões pessoais de ambição acadêmica. Refleti bastante durante o final de semana, e percebi que para mim, seria um grande acúmulo profissional estar atuando em um programa deste porte, com tamanho nível de importância. (Diário de Campo, 30 de março de 2015).

---

<sup>47</sup> “O Instituto tem por finalidade promover, incentivar, desenvolver e apoiar ações e projetos sociais voltados a combater o trabalho de crianças e adolescentes no meio rural, em especial na cadeia produtiva do tabaco, na Região Sul do Brasil, por meio de ações no campo cultural, educacional, social e legal, de forma articulada com as várias instituições que atuam com os mesmos propósitos.” (<http://www.crescerlegal.com.br/objetivos/>, acessado em 13/11/2016).

Após este processo de apropriação teórica – não apenas pelo acadêmico, mas por todos os profissionais envolvidos com o PETI, inclusive sua supervisora de campo -foi elaborado um convite para encaminhar as entidades que atuavam com crianças e adolescentes no município. A data e hora para a realização da reunião de formação da COMPETI foram decididas pela equipe, a fim de não prolongar a realização desta reunião até o final do ano, e respeitando suas limitações para a organização. A equipe enviou, através de e-mails e mala direta, o convite a 78 entidades que, de alguma forma, ou grau, trabalhassem e/ou representassem os direitos das crianças e adolescentes de Santa Cruz do Sul. A escolha destas entidades respeitou as orientações contidas no “Caderno de Orientações para Gestão do PETI” (MDS, 2013) e em material emitidos por comissões já instituídas no estado do Rio Grande do Sul, em especial da cidade de Porto Alegre.

Recomenda-se que a composição da comissão possa ser partilhada com representantes ou convidados advindos do Poder Público, sociedade civil organizada, movimento de trabalhadoras e trabalhadores rurais, especialistas, membros das famílias beneficiárias do PETI, orientadores sociais dos núcleos do SCFV, Conselho de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, onde houver, além de outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. (MDS, 2010, pg. 68 a 69).

A organização da reunião para formar a COMPETI exigiu um alto nível de comprometimento da equipe do PETI e do estagiário de Serviço Social, que além de organizar todo o material de divulgação, recepção e apresentação, ficou incumbido de apresentar o programa durante a reunião, convidando os presentes a compor a futura comissão. Não era uma tarefa fácil. A equipe se autogeriu durante esse processo, dividindo tarefas e estudando métodos de abordagem coletiva, contudo sem grandes expectativas. Sabiam que mobilizar um grande número de profissionais, ao ponto destes disponibilizarem-se a compor uma Comissão Municipal, com reuniões e encontros periódicos, já era algo bastante desafiador. Contudo, era necessário manter o foco no objetivo de mobilização da rede de proteção a Criança e ao Adolescente, e foi o que fizeram. Preparou-se tudo para o dia da reunião, confeccionando: Pastas com material informativo, folders, banners, além do aparato de áudio e vídeo necessário para a apresentação. Em cada uma destas tarefas, o estagiário esteve presente, contribuindo com ideias e disponibilizando-se a fazer o possível para garantir a realização da reunião.

Durante o mês de outubro foi encaminhado, através de e-mail institucional de todos os serviços que atendem crianças, adolescentes e trabalham com a garantia de direitos, um convite para participar da reunião de formação da COMPETI. A reunião foi marcada para as nove horas da manhã, do dia 04 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Sec. Municipal

de Turismo. Participaram da reunião, além de autoridades políticas e representantes da sociedade civil, as seguintes entidades e serviços, representados por seus respectivos trabalhadores:

**Tabela 3 – Lista de entidades representadas na reunião de formação da COMPETI**

<b>Entidades/Serviços Representados</b>	
CEREST Vales	OASE – Projeto Alegria
Programa Bem-me-quer	CREAS
Inst. Crescer Legal	CRAS Integrar
MITRA Diocesana	UAMBSC
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Crescer Legal
CAD ÚNICO	6ª CRE
Centro Social Marista	IECBL
COMDICA	CIEE
CEREST	UNISC
MITRA	AESCA
PIM /SMS	SENAC

Fonte: Ata nº1 da COMPETI/SCS, novembro de 2016- Tabela elaborada pelo autor .

Ao todo, estiveram presente 22 entidades representadas por 37 pessoas presentes na reunião. Além de profissionais das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Direito e Cultura, participaram representantes de entidades religiosas e de ensino superior, autoridades políticas, empresários e acadêmicos.

Essa reunião é um marco para a implantação do PETI no município. Muito mais do que um imenso avanço no meu estágio, muito mais do que a efetivação do meu projeto de intervenção, essa reunião é a possibilidade que temos de grupalizar o debate sobre a erradicação do trabalho infantil em Santa Cruz do Sul. (trecho extraído do Diário de Campo, 08/11/2015).

Durante a reunião ouve falas da Secretária de Desenvolvimento Social do município, da coordenadora do CREAS, da enfermeira do CEREST Vales e dos membros da equipe de referência do PETI, incluindo o estagiário de Serviço Social, que apresentou o histórico nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e seus objetivos. Houve um momento para questionamentos e troca de informações sobre casos de trabalho infantil em Santa Cruz do Sul, o que abrilhantou a reunião, possibilitando a contribuição de todos. Ao final das falas o acadêmico incentivou, em seu discurso de encerramento, para que os presentes disponibilizassem-se a participar da construção da COMPETI em Santa Cruz do Sul.

Na manhã do dia 09/12/2015, reuniram-se no CREAS Acolher, representantes locais para a formação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil de Santa Cruz do Sul. A Comissão composta por servidores públicos municipais e estaduais, representantes de sindicatos, empresas, Universidade, e setores da saúde, educação e assistência social. A reunião convocada pela equipe de referência do PETI do CREAS Acolher abordou primeiramente as questões culturais do trabalho, entre elas, a diferença entre “o que é trabalho e o que é tarefa”, que acaba por ser um grande desafio para todos que trabalham nesta área. [...] Ao final, a comissão estipulou um calendário de reuniões para o próximo ano, quando será oficializado os seus participantes, mediante Decreto Municipal, a fim de dar continuidade as discussões e ações em prol da Erradicação do Trabalho Infantil em Santa Cruz Do Sul. (Trecho extraído da Ata nº 02/2015, da COMPETI).

Nos meses seguintes, a equipe de referência do PETI, inclusive o estagiário, continuou a realizar visitas institucionais e a promover eventos, divulgar campanhas e atuar diretamente nos casos de trabalho infantil de Santa Cruz do Sul. Após um intenso trabalho de divulgação do programa e de convencimento da gestão municipal, é sancionado, no dia 18 de maio de 2016, o Decreto Municipal nº 9.594, que diz:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI), no Município de Santa Cruz do Sul, criada sob as diretrizes e normas do Anexo I, da Portaria Ministerial MPAS/SEAS nº 458, de 4 de outubro de 2001, e reformulações relativas à integração ao Bolsa Família pela Portaria Ministerial MPAS/SEAS nº 666, de 28 de dezembro de 2005, cujo Regimento Interno passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto. (Santa Cruz do Sul, 2016).

Em seu anexo único, apresenta-se a composição da COMPETI, sendo:

“Art. 2º. A Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) será composta pelas seguintes entidades:  
Associação dos Fumicultores do Brasil (AFUBRA); Associação de Projeto Educacional e Social Para Crianças e Adolescentes (AESCA); Cadastro Único Para Programas Sociais(CADÚnico); Centro de Referência de Assistência Social Beatriz Frantz Jungblut (CRAS Beatriz); Centro de Referência de Assistência Social Integrar (CRAS Integrar); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS Acolher) Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales (CEREST/Vales); Centro Integrado Entre Gerações (CIEG); Centro Marista Nossa Senhora Boa Esperança; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA); Conselho Tutelar de Santa Cruz do Sul (CT); Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul (COOMCAT); Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA); Empresa de Assistência Técnica em Extensão (EMATER/RS-ASCAR); Instituto Crescer Legal; Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CEMEJA); Programa AABB Comunidade/SMEC Promotória Regional da Infância e Juventude (PRIJ); Secretaria da Educação do Estado (6ªCRE); Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC); Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação (SMIDH); Secretaria Municipal De Saúde (SMS); Serviço Nacional do Comércio (SENAC); Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Sul (SRT); Universidade De Santa Cruz do Sul (UNISC)”. (Santa Cruz do Sul, Decreto nº 9.594, de 18/05/2016).

O estagiário de Serviço Social vivenciou cada um destes momentos, satisfeito pela oportunidade de ver significativos avanços na garantia de direitos e proteção da criança e do

adolescente no município de Santa Cruz do Sul. No seu último nível de estágio, realizado no primeiro semestre de 2016, o acadêmico pôde participar da organização de duas importantes ações do PETI. A primeira foi a campanha do Dia Mundial de Erradicação do Trabalho Infantil, onde a equipe de referência do PETI organizou uma campanha publicitária que distribuiu cartazes em 50 linhas de ônibus urbanos, sobre a campanha “Diga Não Ao Trabalho Infantil”. A campanha também contou com um evento promovido, em parcerias entre a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e a Sec. Mun. de Educação e Cultura, juntamente com as entidades que compunham a COMPETI. O evento ocorreu no dia 12 de junho de 2016 e teve a presença de autoridades, representantes políticos, professores, gestores municipais e a honrosa presença de mais de 450 crianças e adolescentes, usuários do Sistema Único de Assistência Social.

Assim, após refletir sobre as Políticas Sociais de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente, analisando o processo histórico que originou o enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil, e na construção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Entende-se, que o projeto de intervenção do estagiário de Serviço Social, junto ao PETI evidenciou uma série de possibilidades de combater o trabalho infantil em Santa Cruz do Sul, através das ações e estratégias do CREAS. Além disso, verificou-se que o trabalho da Rede Socioassistencial é essencial para efetivar a proteção integral da criança e do adolescente vítima do Trabalho Infantil. Por último, apresentou-se os acontecimentos que antecederam a formação da COMPETI no município, destacando os momentos em que o estagiário esteve presente.

Em cada reflexão trazida neste Trabalho de Conclusão de Curso, o autor buscou apresentar os processos de trabalho do assistente social no enfrentamento do trabalho infantil, utilizando-se de um arsenal teórico acumulado ao longo de sua graduação. Também utilizou como fundamentação teórica os seus registros, relatórios e diários de campo elaborados durante seus diferentes níveis de estágio curricular em Serviço Social. Além de leituras contemporâneas, o que permitiu fundamentar suas observações e análises a luz do método dialético-crítico e suas categorias.

As conclusões do autor baseiam-se unicamente em um processo de análise empírica de certos acontecimentos considerados relevantes durante a aplicação de sua pesquisa qualitativa. Desta forma, não foi possível fundamentar teoricamente a hipótese, impossibilitando avaliar se o estagiário foi capaz de contribuir com o processo que originou a formação da COMPETI em Santa Cruz do Sul.

Contudo, considera-se que o estagiário de Serviço Social tornou-se membro da equipe

multiprofissional do PETI e que suas intervenções, assim como dos demais profissionais, resultaram na realização dos acontecimentos apresentados neste capítulo.

Assim, conclui-se a análise da terceira hipótese desta pesquisa – que afirma que o estagiário de Serviço Social contribuiu para a formação da COMPETI – de forma afirmativa. Contudo, não é possível afirmar com exatidão sobre quais ações e/ou intervenções do acadêmico contribuíram para a formação da comissão, pois se considera que o instrumento de pesquisa elaborado não é capaz de responder esta questão.

## Considerações Finais

A pesquisa qualitativa realizada visou responder como os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS Acolher contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS no município de Santa Cruz do Sul entre agosto de 2015 e junho de 2016. Buscou desvendar, para além da face aparente do fenômeno do trabalho infantil, questões que permeiam as relações entre as Políticas Públicas, o trabalho de Rede e os processos de trabalho do assistente social no enfrentamento desta expressão da questão social.

O enfrentamento ao trabalho infantil, apesar de significativos avanços no que tange às garantias legais, mobilizações sociais e Políticas Sociais Públicas que visam a sua erradicação, permanece como um problema social recorrente no cotidiano de milhares de famílias. Para além de números, o trabalho infantil é um problema de toda a sociedade, que carrega conceitos e mitos a respeito do trabalho, impondo-os para consciência de crianças e adolescentes.

O trabalho infantil é uma expressão da questão social que envolve diversos fatores econômico-estruturais, sociais e histórico-culturais. A percepção ainda presente na sociedade de que o trabalho é algo positivo para a vida humana, decorre da centralidade que o mesmo tem na sociedade, sendo que é por meio do trabalho que é possível atender às necessidades básicas de sobrevivência na lógica mercantil, assim, os homens vivem para o trabalho e trabalham para sobreviver (FERREIRA, 2008). Além disso, as diversas transformações ocorridas no mundo do trabalho, com sua fragmentação e precarização, dificultou ainda mais a vida de quem necessita vender a sua força de trabalho para subsidiar a sua existência e de sua família. Muitos trabalhadores veem sua força de trabalho ser desvalorizada, em especial para os que não possuem qualificação profissional para cumprir as exigências do mercado.

O trabalho infantil, nesse sentido, pode ser visto como uma forma encontrada pelas famílias para atender as necessidades de sobrevivência, aumentar a renda e uma estratégia diante da instabilidade ocupacional dos membros da família.

A pesquisa revelou que na realidade das famílias envolvidas com a temática do trabalho infantil no município de Santa Cruz do Sul, as crianças e adolescentes inseriram-se precocemente em atividades laborais como a coleta de material reciclável, trabalho doméstico, venda de rua, agricultura, entre outras. Destacou-se por meio da pesquisa que o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo

CREAS, é um importante mecanismo de fortalecimento destas famílias e um agente essencial na articulação necessária para a superação do trabalho infantil. Além disso, comprovou-se que as intervenções do acadêmico de Serviço Social em seu campo de estágio influenciaram na prática profissional da equipe técnica do PAEFI, modificando processos de trabalho e qualificando a comunicação com a Rede Socioassistencial. Destaca-se ainda que a implantação do PETI no município contribui de forma eficaz para o enfrentamento da realidade do trabalho infantil, porém, por ser um programa recente é necessário informar os trabalhadores e usuários do SUAS a cerca do programa.

Sobre isso, vale explicitar que a pesquisa revelou que o trabalho da Rede Socioassistencial é primordial para efetivar o trabalho proposto pelo PETI e que sem a comunicação adequada da Rede Interna, o trabalho infantil não poderá ser enfrentado em sua totalidade. O papel do profissional do Serviço Social diante desta questão é pensar estratégias de enfrentamento a partir de um trabalho articulado a outros profissionais e as políticas intersetoriais existentes. O assistente social por meio de seu projeto ético-político defende os direitos e seu discurso não deve ser dissociado de sua prática. Assim, o compromisso ético-político e competência teórico-metodológica alicerçada na teoriasocial crítica como forma de análise e interpretação da realidade, articulado à uma postura investigativa do profissional que busca desvendar a realidade para além de sua face aparente são elementos necessários para a compreensão das situações particulares onde o Assistente Social se defronta no cotidiano, atrelado aos processos sociais macroscópicos que as ocasionam e as modificam (IAMAMOTO, 2010).

Além disso, a dimensão técnico-operativa deve possibilitar que o trabalho do assistente social seja de garantia de direitos, utilizando os instrumentais como forma de acesso a esses direitos e atuando nas mais variadas expressões da questão social. Como destaca Iamamoto (2010, p. 208) o Projeto Ético-Político do Serviço Social é “um desafio, mas não uma impossibilidade: o que se apresenta como obstáculo é apenas a casca do impossível, que encobre as possibilidades dos homens construir sua própria história”. Assim, pensar as expressões da questão social como processos de negação de direitos que envolvem sujeitos que estão desprotegidos em uma sociedade desigual e excludente implica em reconhecer a importância de um profissional que não segue a lógica dominante e que busca ir para além da impossibilidade de construir um ideal de sociedade justa e igualitária.

Por último, a pesquisa atentou-se para o processo de construção da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) de Santa Cruz do Sul. Vimos que o engajamento da equipe de referência do PETI, da coordenação do CREAS e



do trabalho de mobilização da Rede promovido pelo estagiário de Serviço Social, serviu como fio condutor para a criação de grupo de trabalho amplo e diversificado, que visa a erradicação do trabalho infantil no município. Com esses fatos, conclui-se que é necessário dar condições para que as famílias retirem as crianças e adolescentes do trabalho, através de um trabalho articulado entre as políticas públicas intersetoriais, e de esforços conjuntos da sociedade civil e de organizações da classe. Deve-se pensar constantemente em estratégias que propiciem o acesso à qualificação profissional como forma de possibilitar o acesso dessa família ao mercado de trabalho. Aproximar as demandas das famílias às instituições de atendimento, às políticas intersetoriais, possibilitando o acesso a serviços e inclusão em programas sociais também é um fator determinante no enfrentamento ao trabalho infantil.

Portanto, a partir da trajetória de estágio apresentada neste Trabalho de Conclusão de Curso, e respondendo ao problema do projeto de TCC - Como os processos de trabalho desencadeados pelo estagiário de Serviço Social do CREAS Acolher contribuíram para fomentar a discussão acerca do Trabalho Infantil entre os trabalhadores do SUAS no município de Santa Cruz do Sul? -pode-se afirmar que foi através do posicionamento ético-político do estagiário de Serviço Social, do trabalho em rede promovido em suas intervenções e do engajamento da equipe multiprofissional do seu campo de estágio que possibilitaram esta contribuição.

Ainda, confirmamos que o processo de estágio desenvolvido no CREAS Acolher foi fundamental para qualificar o processo de formação do acadêmico. Através dele foi possível vivenciar a práxis do assistente social, desencadeando uma série de debates a cerca das possibilidades de intervenção deste profissional no enfrentamento ao trabalho infantil. Foram dois anos de intenso aprendizado, onde o estudante deparou-se com a complexidade de promover uma mudança real na lógica imposta no contraditório trabalho de garantir uma infância livre da exploração em uma sociedade marcada pela barbárie social<sup>48</sup>.

Nesse sentido a graduação em Serviço Social significou para o autor um novo olhar sobre a sociedade, as relações sociais e os problemas sociais enfrentados pelas famílias e indivíduos que utilizam a Política de Assistência Social. Através de um olhar crítico, uma atitude investigativa, uma postura ética e engajada a um projeto de sociedade, aliado à técnica, aos instrumentais utilizados no cotidiano, entende-se que o assistente social não deve

---

<sup>48</sup> “A nova era de barbárie social se caracteriza, por um lado, pela crise de valorização e a financeirização da riqueza capitalista, que provocaram alterações estruturais na dinâmica da acumulação de valor, com impactos no padrão de concorrência intracapitalista e no processo de desenvolvimento e organização das políticas públicas e estruturação do mercado de trabalho, com a crise do emprego e a disseminação da nova precariedade salarial no núcleo orgânico mais desenvolvido do sistema mundial do capital.” (ALVES, 2011, p. 02).

meramente reproduzir o sistema vigente de exclusão e desigualdade e sim posicionar-se sempre em favor e na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Com isso, finaliza-se esta pesquisa apontando para a necessidade de ampliar e qualificar constantemente o trabalho de conscientização dos trabalhadores da rede socioassistencial e seus usuários, em prol da defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes inseridas precocemente no mundo do trabalho. O assistente social, dentro desta problemática, deve garantir que as leis não fiquem apenas no papel, contribuindo para a desnaturalização de questões como o trabalho infantil, o desemprego, a precarização do trabalho, a pobreza, entre tantas outras expressões da questão social.

O Serviço Social tem a tarefa histórica de instigar a reflexão sobre os processos sociais da nossa sociedade, possibilitando a compreensão de que essa realidade não é natural e que as mazelas sofridas pela classe trabalhadora originam-se na própria lógica do Capital e de seu processo produtivo. Ressaltamos que o assistente social deve reafirmar sua posição de classe enquanto projeto profissional e atribuir a sua atuação profissional o ideal de liberdade e justiça social.

## Referências

- ABEPSS. Projeto ABEPSS Itinerante. **Estágio Supervisionado em Serviço Social: desfazendo nós e construindo alternativas**. mimeo, 2014.
- ABESS/CEDEPSS. Caderno ABESS n. 07. **Caderno Especial: Formação Profissional: trajetórias e desafios**. Cortez, São Paulo: 1996.
- ALVES, Giovanni. **A condição de proletariedade: a precariedade do trabalho no capitalismo global**. Bauru: Praxis, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: AGE, 2003.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos: Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.
- ARRUDA, Kátia Magalhães. **O trabalho infantil doméstico: Rompendo com o conto da Cinderela**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/176519/1/000824538.pdf>>. Acesso em 5 set. 2016.
- BAPTISTA, Tatiane Alves. Juventude, Educação e Trabalho: discursos e práticas sobre o mosaico da juventude no Rio de Janeiro. In: BEHRING, Elaine R. e ALMEIDA, M<sup>a</sup> H. T. (Orgs.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008. p. 95 – 116.
- BARBOSA, Mario da Costa. **Planejamento e serviço social**. São Paulo: Cortez Editora, 1980.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BELLINI, Maria Isabel Barros. **Arqueologia da violência familiar**. Tese (Doutorado em Serviço Social) Faculdade de Serviço Social, Porto Alegre: PUCRS, 2002.
- BELLONI, I.; MAGALHÃES, H.; SOUZA, L. C. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. São Paulo: Cortez, 2003.
- BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A centralidade ocupada pelos sujeitos que participam das pesquisas em Serviço Social**. Textos & Contextos. Porto Alegre, v. 7, n. 2, jul/dez, 2008, p. 305 -315.
- \_\_\_\_\_. **A. Conceção de rede intersetorial**. Setembro 2001. Disponível em: <<http://www.uepg.br/nupes/intersector.htm>>. Acesso em: 6 jun. 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília: Presidência da República, 1943. Disponível em: <http://sinquisp.tempsite.ws/pdfs/ConsolidacaoLeisTrabalho.pdf>. Acesso em: agosto de 2016.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: República Federativa do Brasil, outubro de 1988. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.htm](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.htm). Acesso em: 9 nov. 2016.

\_\_\_\_\_, Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria n.º 458 de 4 de outubro de 2001 Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**. Brasília: MPAS/SAS, 2001. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: ago. De 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria n.º 666, de 28 de dezembro de 2005. Disciplina a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 01 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. MDS: Brasília, 2006a.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social: **Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, junho de 2006b. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/suas/guia\\_protecao/cras-centros-de-referencia-da-assistencia-social/copy\\_of\\_orientacoes\\_cras\\_1.pdf/view](http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/cras-centros-de-referencia-da-assistencia-social/copy_of_orientacoes_cras_1.pdf/view). Acesso em: 20 set. 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº. 6.481 de 12 de junho de 2008. Proíbe as piores Formas de Trabalho Infantil e aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP)**, Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br). Acesso em: ago. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Brasília: MTE, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/arquivos/nob-suas-2010-minuta-consulta-publica-final.pdf>. Acesso em: 11 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Cartilha, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2010.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**. DOU de 7.7.2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm)>. Acesso em 25 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementações de Ações do Plano Brasil sem Miséria / Rosa Maria Castilhos Fernandes; Maria Luiza Rizzoti**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

BRAZ, Marcelo. NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

CARVALHO, Raul de. IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 20. ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2007.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta**. – Brasília: CFESS, 2011.

CFESS, **Código de Ética do Assistente Social**. Resolução CFESS/N 273 de 1993. Publicado no Diário Oficial da União N 60, de 30.03.93.

\_\_\_\_\_. **Atribuições do/a assistente social em questão/ Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta de Resistência**. – Brasília: CFESS, 2012.

CRESS. Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990. In: **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região. Coletânea de leis: revista e ampliada**. Porto Alegre: CRESS, 2005.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.) et. al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Aspectos qualitativos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: OIT, 2004.

FAÇANHA, Luís Otávio; MARINHO, Alexandre. **Programas Sociais: efetividade, eficiência e eficácia como dimensões operacionais da avaliação**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, abril de 2001. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/pub/td/td\\_2001/td0787.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2001/td0787.pdf)>. Acesso em: 12 dez. 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Alternativas Metodológicas da Pesquisa em Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade. n. 21. São Paulo: Cortez, 1986. p. 05 – 17.

\_\_\_\_\_, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

\_\_\_\_\_, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_, Vicente de Paula. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. In: **Revista Àgora: Políticas Públicas e Serviço Social**, Ano I, nº. 1, outubro de 2004. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 20 out. 2016.

\_\_\_\_\_, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2009.

FERREIRA, José Wesley. **Questão Social: apreensão e intervenção no trabalho dos assistentes sociais**. Dissertação (mestrado). Porto Alegre: PUCRS, 2008.

FRAGA, Cristina Kologeski . **A atitude investigativa no trabalho do assistente social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 101, p. 40-64, jan./mar. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n101/04.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: Cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social**. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.

\_\_\_\_\_, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 91, Cortez editora. 2007.

GUIMARÃES, Fabiana Aguiar de Oliveira. **Rede Social e suas Contradições: Espaço de Disputa Ideo-Política**. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica. Porto Alegre: PUCRS, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 20. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades@Santa Cruz do Sul. Brasília: CensoIBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 21 mar. 2016.

JUNIOR, Carlos Stavizki. **Todos contra o Trabalho Infantil: A operacionalização do PETI no município de Santa Cruz do Sul. Relatório Final de Estágio II. Estágio Supervisionado em Serviço Social II.** Curso de Serviço Social. UNISC. Santa Cruz do Sul. 2015a.16p.

\_\_\_\_\_, Carlos Stavizki. **Todos contra o Trabalho Infantil: A operacionalização do PETI no município de Santa Cruz do Sul. Relatório Descritivo Processual II. Estágio Supervisionado em Serviço Social III.** Curso de Serviço Social. UNISC. Santa Cruz do Sul. 2015b.10p.

\_\_\_\_\_, Carlos Stavizki. **Todos contra o Trabalho Infantil: A operacionalização do PETI no município de Santa Cruz do Sul. Relatório Final de Estágio IV. Estágio Supervisionado em Serviço Social IV.** Curso de Serviço Social. UNISC. Santa Cruz do Sul. 2016.21 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LESSA, Sergio. **Serviço Social e Trabalho: do que se trata?** Revista Temporális, v.1, n.1. Brasília, 2000, p. 35-58. Disponível em: <[http://www.sergiolessa.com/artigos\\_97\\_01/ssocial\\_trabalho\\_2000.pdf](http://www.sergiolessa.com/artigos_97_01/ssocial_trabalho_2000.pdf)>. Acesso em 10 de abr. 2016.

MARIN, J. O. B, SCNEIDER, S., VENDRUSCOLO, R., SILVA, C. B. **O problema do trabalho infantil na agricultura familiar: o caso da produção de tabaco em Agudo-RS -** Rev. Econ. Sociol. Rural vol.50 no.4, Brasília, Oct./Dec. 2012.

MARTINELLI, M. L. (org.). **Pesquisa Qualitativa: Um Instigante Desafio.** São Paulo: Veras, 1999.

MARX, Karl. **Escritos de Juventude, Manuscritos de 1844.** Edições 70, Lisboa, 1975.

\_\_\_\_\_. **O Capital: Crítica da Economia Política.** Livro Primeiro, Volume I. 12º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Benefício de Prestação Continuada.** Brasília: MDS, 2011a. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc>> Acesso em: 25 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Programa Bolsa Família. Brasília:** MDS, 2011b. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 25 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Programa Bolsa Família. Condicionalidades.** Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>>. Acesso em: 25 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)**. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti>>. Acesso em: 09 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Projovem Adolescente**. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistenciasocial/protECAobasica/servicos/projovem>>. Acesso em 24 out. 2016.

MENDES, Jussara Maria Rosa; WUNSCH, Dolores Sanches. **Trabalho, classe operária e proteção social: reflexões e inquietações**. Revista katálysis [online]. 2009, vol.12, n.2, p. 241-248. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n2/14.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. São Paulo: Vozes, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Família e Serviço Social: contribuições para o debate**. In: Serviço Social & Sociedade, nº55. São Paulo: Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_, Regina Célia Tamasso. **Trabalho com Famílias: um desafio para os Assistentes Sociais**. Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 3, ano III, dez. 2004.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MS. **Programa Saúde da Família. Ministério da Saúde**. Portal da saúde, 2011. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=149](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=149)>. Acesso em: 27 nov. 2016.

NETO, Honor de Almeida. **Trabalho infantil: um velho problema na ordem do dia**. Veritas, Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 43, n. especial, p. 21-26, dez. 1998.

\_\_\_\_\_, Honor de Almeida. **Trabalho Infantil: formação da criança jornalreira de Porto Alegre**. Canoas: Ed. ULBRA, 2004.

NETTO, José Paulo. **A ordem social contemporânea é o desafio central**. 33º Conferência Mundial de Escolas de Serviço Social. Santiago do Chile: agosto de 2006.

\_\_\_\_\_, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo. Cortez, 1996.

OIT. **Convenção n.º 182. Sobre as piores formas de trabalho infantil**. OIT, Genebra, 1999. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/legislacao/convencoes/cv\\_182.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/convencoes/cv_182.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Convenção n.º 138. Sobre idade mínima para admissão a emprego**. OIT, Genebra, 1973. Disponível em : <<http://www.oit.org.br/sites/all/ipec/normas/conv138.php>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Rompendo a invisibilidade do trabalho infanto-juvenil doméstico de crianças e**



**adolescentes do Recife.** Pesquisa. Instituição Executora: Cendhec, 2002. Disponível em: <[http://white.oit.org.pe/ipecc/documentos/ras\\_recife\\_relatorio\\_final.pdf](http://white.oit.org.pe/ipecc/documentos/ras_recife_relatorio_final.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2016.

OLIVEIRA, Érica Diniz. **Trabalho Infantil: Causas, conseqüências e políticas sociais.** Universidade de Brasília. Departamento de Economia. Brasília, 2004.

PEDERSEN, Janaina. Raqueli. **Abuso sexual intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento.** Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, 2010.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas & questões.** São Paulo: Cortez, 2009.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 2. ed., São Paulo: Cortez, 2009.

PRATES, Jane Cruz. **O planejamento da pesquisa social.** In: Temporális/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Ano IV, n. 7 - jan a jun de 2003.

RIZZINI, Irma. **Pequenos Trabalhadores do Brasil.** In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Editora Contexto, 1999.

SANTOS, Marlene de Jesus Silva. **A subordinação do trabalho humano ao capital: base da questão social e do desenvolvimento capitalista.** In: Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 1, nº 2, julho de 2005. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em 12 set. 2016.

SARTI, Cynthia A. **As Crianças, os Jovens e o Trabalho. In: O Compromisso da saúde no campo do Trabalho Infante-Juvenil – Uma proposta de Atuação.** São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1999.

SARTORI, Elisiane. **Trabalho Infantil em Franca: Uma avaliação do IPEC na indústria de calçados de Franca/SP.** Dissertação (Mestrado), UNICAMP, 2001.

SETÚBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

TAVARES, Maria Augusta. **Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista.** Revista Outubro, nº7, 2002. Disponível em: <[www2.fae.edu/galeria/getImage/1/361633460249798.pdf](http://www2.fae.edu/galeria/getImage/1/361633460249798.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2016.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Rede Interna e Rede Social: O desafio permanente na teia das relações sociais**. Coleção Amencar. Porto Alegre. Tomo Editorial. 2002.

UNICEF. **Análise situacional do Peti**. Brasília: Unicef/MDS/SNAS, 2004.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Relação teoria/prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 56, p. 114-134, mar. 1995.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da Práxis**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977 ed. 2.

VIEIRA, Márcia Guedes. **Trabalho Infantil no Brasil: questões culturais e políticas públicas**. Dissertação (mestrado). Universidade de Brasília, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as América (CEPPAC), 2009.

WOLECK, Aimoré. **O trabalho, a ocupação e o emprego: uma perspectiva histórica**. Instituto Catarinense de Pós-Graduação, (s.d.) Disponível em: <<http://www.icpg.com.br/artigos/rev01-05.pdf>>. Acesso em: 01 ago. 2016.